



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 39/2026

Processo Digital nº 16 | 2026

O **Município de Guapirama** – Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 75.443.812/0001-00, com paço municipal junto a Rua 2 de Março, nº 460, Centro, CEP 86465-000, por meio da Seção de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **de PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Recebimento das Propostas: 27/04/26 às 17:00 horas até 12/05/26 às 08:00 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: 12/05/26 às 09:00 horas.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 12/05/26 às 09:01.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1 A especificação completa sobre o objeto deste edital encontra-se no termo de referência.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 O valor estimado desta licitação é de **R\$ 1.562.922,04 (um milhão quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 A participação no presente Pregão Eletrônico se dará mediante realização sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL**, disponível no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/Home/Login>.

2.2 Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à **BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**; telefone: **(041) 3097-4600**; e-mail: contato@bll.org.br; até o horário fixado neste Edital para o início da apresentação das propostas; devendo apresentar toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento/credenciamento; que deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

- 1) **No caso da apresentação de alteração contratual consolidada, fica dispensada a apresentação das alterações anteriores à consolidação.**
- 2) **Tal exigência se faz necessária tendo em vista a obrigatoriedade de se cadastrar todas as empresas participantes do certame, para fins de repasse de informações obrigatórias ao Tribunal de Contas do Estado;**
- 3) **O Acesso a tais documentos, por parte deste Município, se dará somente na fase de habilitação do certame.**

b) Demais documentos exigíveis pela BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

2.3 O acesso do operador ao Pregão Eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

2.7 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.7.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

2.9 A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, com prioridade de contratação regional nos termos do art. 48, inciso I, §3º da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 26, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

2.9.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.9.2 A participação nos ITENS 2, 3, 88 e 89 é de ampla concorrência, respeitando-se a cota reservada de 25% para microempresas e empresas de pequeno porte, em razão da natureza divisível desses itens.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

2.9.3 Ressalta-se que a referida cota de 25% foi devidamente separada do quantitativo principal, correspondendo aos ITENS 91, 92, 93 e 94, que são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

DA JUSTIFICATIVA DO CERTAME EXCLUSIVIDADE PARA EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP/EQUIPARADOS

2.10 O município poderá estabelecer a prioridade para a contratação de MEs e EPPs sediadas na região, de acordo com a discricionariedade do gestor. No entanto, deve haver, pelo menos, três empresas qualificadas como tal na localidade para que haja essa restrição, devendo observar as respectivas definições. Entende-se como região a definição no art. 2º, §3º, inciso II, alínea “a” do Decreto Municipal nº 2290/2021.

2.11 A aplicação da margem de preferência para essas empresas justifica-se em função da busca de, ao menos, um dos seguintes objetivos:

I. Promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II. Ampliação da eficiência das políticas públicas;

III. Incentivo à inovação.

2.12 Além disso, a aplicação só poderá ocorrer quando forem preenchidas, cumulativamente, as condições de que o benefício esteja expressamente previsto no EDITAL; a ME ou EPP tenha efetivamente participado da licitação e ofertado preço que, apesar de superior ao menor ofertado, esteja dentro da margem de preferência; trate-se de licitação diferenciada (valor até R\$ 80.000,00 por item ou cota de 25% do objeto contratado) e o preço seja compatível com a realidade do mercado.

2.13 O artigo nº 47 da Lei Complementar nº 123/2006 estabelece que nas contratações públicas deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as MEs e EPPs. Nesse sentido, a viabilidade da restrição territorial deve ser sopesada no bojo dos fundamentos que regem as licitações: vantajosidade, isonomia e sustentabilidade, todos assegurados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DO ÂMBITO REGIONAL

2.14 Fundamentado no § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 2156/2021, fica estabelecida a preferência para contratação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região geográfica intermediária de Londrina-PR, até o limite de 10% (dez por cento) acima do melhor preço válido.

2.15 Compreende-se por âmbito regional, de acordo com as novas divisões geográficas denominadas pelo IBGE, os municípios da região geográfica intermediária de Londrina, ou seja: (i) *Região Geográfica Imediata de Londrina*: Alvorada do Sul, Arapongas, Assaí, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Lupionópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana; (ii) *Região Geográfica Imediata de Santo Antônio da Platina*: Abatiá, Andirá, Barra do Jacaré, Cambará, Carlópolis, Guapirama, Jacarezinho, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto do Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, São José da Boa Vista, Siqueira Campos, Tomazina e Wenceslau Braz; (iii) *Região Geográfica Imediata de Apucarana*: Apucarana, Bom Sucesso, Borrazópolis, Califórnia, Cambira, Jandaia do Sul, Kaloré, Marilândia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom e São Pedro do Ivaí; (iv) *Região Geográfica Imediata de Cornélio Procopio-Bandeirantes*: Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procopio, Itambaracá, Leopólis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Bárbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antônio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja e Uraí; (v) *Região Geográfica Imediata de Ivaiporã*: Arapuã, Ariranha do Ivaí,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

Cândido de Abreu, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Manoel Ribas, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí e São João do Ivaí; **(vi) Região Geográfica Imediata de Ibaiti:** Conselheiro Mairinck, Figueira, Ibaiti, Jaboti, Japira e Pinhalão.

2.16 Não poderão disputar esta licitação:

2.16.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.16.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.16.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.16.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.16.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.16.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.16.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.16.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.16.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

2.16.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.17. O impedimento de que trata o item 2.16.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.18. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.16.2 e 2.16.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.19. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.20. O disposto nos itens 2.16.2 e 2.16.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.21. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.22. A vedação de que trata o item 2.16.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.6.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.7 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.7.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.7.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.8 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.6 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.10 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca e modelo;

4.1.2.1 Em se tratando de serviços, para o campo marca poderá ser digitado o termo “sem marca”;

4.1.2.2 **Será desclassificada a proposta que identifique o licitante, conforme item 5.2.1 deste Edital.**

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

5.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.9.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.9.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.9.6 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.9.7 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação;

5.9.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.10 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.11 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

5.12 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13 O Critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Por Item - Compras**, conforme definido neste Edital e seus anexos;

5.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.15 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.15.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.15.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.15.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta lei;

5.15.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.15.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.15.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.15.2.1 Empresas estabelecidas no território do estado do paraná;

5.15.2.2 Empresas brasileiras;

5.15.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país;

5.15.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.16 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.16.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.16.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.16.4 Após a finalização da fase de lances, o licitante mais bem classificado, **no prazo máximo de 2 (duas) horas, deverá enviar em campo próprio do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado (conforme modelo ANEXO VI)**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.16.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.17 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 2.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro de Inidôneos mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- b) Cadastro de impedidos e inidôneos mantidos pelo Tribunal de Contas do Estado, e cadastro de fornecedores sancionados deste Município;
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#))

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#))

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 2.9.1 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [art. 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1 Contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no termo de referência;
- 6.7.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
- 6.7.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

6.8.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO I deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério do (a) Pregoeiro (a) solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

7.3 Será verificado ainda se o licitante apresentou as declarações exigidas, conforme estabelecido no **ANEXO I deste Edital, devendo ser inserida em campo próprio do sistema – Plataforma BLL**.

7.3.1 O atendimento do item acima poderá ser através da apresentação de **Declaração Unificada**, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

7.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. [\(IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º\)](#)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

7.5 Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo **120 (cento e vinte) dias**, após a sua data de emissão.

7.6 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8 As empresas participantes deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014).

7.9 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das empresas participantes, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, e a critério da Administração, prorrogáveis por igual período; cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da LC 123/06 alterada pela Lei 147/2014.

7.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.487/22.

7.12 Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado a partir da convocação da Pregoeira (IN SEGES/ME nº 73/2022, §2º do art. 29).

7.13 A exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.

7.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

8 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.guapirama.pr.gov.br/licitacao>.

9 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo com garantias de contraditório e de ampla defesa, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei.

9.2 INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

9.2.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;

c) Impedimento de licitar e contratar

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor da proposta	5%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Multa sobre o valor da proposta	20%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Participar de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Multa sobre o valor da proposta	30%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses

9.2.2 Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

9.2.3 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

9.2.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.2.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.3 INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.3.1 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADES	DOSIMETRIA
Art. 155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	- - -
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa diária sobre a fração não cumprida da nota de empenho, e, após o limite será considerada inexecução total	1% ao dia, até o limite de 10%
Art. 155, III	Dar causa à inexecução total do empenho	Multa sobre o valor total da nota de empenho, e	20%
		Sendo hipótese de rescisão, conforme art. 137, também multa sobre o valor remanescente da Ata	10%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	12 meses
Art. 155, V	Não manter a proposta (desistência após assinatura da Ata de SRP), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	6 meses
Art. 155, VII (aplicação cumulada)	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Multa sobre o valor remanescente da Ata, ressalvado o direito da	20%



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

com art. 162)		Administração também quanto às penalidades de inexecução parcial e total de empenhos já expedidos	6 meses
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama	
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, IX	Praticar ato fraudulento na execução do contrato, inclusive Ata de Registro de Preços e/ou Empenho	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

9.3.2 Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho; que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Guapirama, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3.3 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

9.3.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.3.5 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

10.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **em campo próprio na plataforma BLL** – <https://bllcompras.com/Home/Login>.

10.4 A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

10.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração homologará o processo licitatório e convocará o representante legal da empresa licitante para assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de decair do direito de ter seu produto registrado, nos termos do Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/93 e sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei e Decreto Municipal nº 2.487/22.

11.2 O prazo referido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período desde que haja solicitação expressa do detentor, e motivo justificado.

11.3 Uma vez assinada a Ata de Registro de preços, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de vigência do respectivo registro de preços os pedidos realizados pela Administração, quando então será celebrado o respectivo contrato ou instrumento equivalente, estabelecendo quantidades, prazos de entrega e demais características dos produtos e/ou dos serviços a serem prestados.

11.3.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.4 Será registrado apenas o valor do vencedor da disputa para o respectivo item.

11.5 A partir da assinatura da ata de registro de preços, a licitante se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive as penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

11.7 A Ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 (doze) meses; poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do Artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.8 Para efeitos de garantia dos produtos e ou serviços, o prazo de vigência dos contratos se darão até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, ou conforme descrita no produto; e de conformidade com o descrito na Proposta de Preços da CONTRATADA;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

11.9 A Ata de Registro de Preços será tramitada pelo Setor de Contratos devendo todos os assuntos pertinentes ser tratados diretamente no setor ou pelo telefone (43) 3573-1122 ou e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

12 DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1 O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de **reequilíbrio econômico-financeiro**, para mais ou para menos.

12.1.1 Quando o **preço de mercado** se tornar **inferior aos preços registrados**, a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.1.1 Convocação do Detentor visando à negociação para redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

12.1.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

12.1.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.1.2 Quando o **preço de mercado** se tornar **superior aos preços registrados**, o requerimento/proposta, devidamente comprovado e justificado, de equilíbrio econômico-financeiro para mais, deverá partir do fornecedor; que deverá ser feito acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços; e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

12.1.2.1 A solicitação acima será objeto de análise por parte do Setor de Contratos e a Administração adotará as seguintes providências:

12.1.2.1.1 Avaliação do preço registrado, que poderá ser objeto de **equilíbrio econômico-financeiro, lhe sendo facultada a aceitação ou não do pedido de revisão**;

12.1.2.1.2 Liberar o Detentor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de entrega dos produtos e;

12.1.2.1.3 Convocação dos demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.2. Quando não houver êxito nas negociações para readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem e/ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

12.3 A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Licitação, localizado na Rua 2 de março, nº 460, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 3573-1122, ramais 205 e 206, ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

13 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1 Conforme CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA da Ata de Registro de Preços.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal Transparência, através do endereço eletrônico <https://guapirama.pr.gov.br>, e na Plataforma BLL, através do endereço eletrônico <https://bllcompras.com/Home/Login>.

14.11 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, Sr(a) Josiane Nunes Carvalho denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL compras” constantes da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (<https://bllcompras.com/Home/Login>).

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

14.12.2 ANEXO II – Termo de Referência

14.12.3 ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada;

14.12.4 ANEXO IV – Declaração Lei Geral de Proteção de Dados

14.12.5 ANEXO V – Declaração Tratamento Diferenciado Lei

14.12.6 ANEXO VI – Modelo de Proposta de Preços (licitante vencedor)

14.12.7 ANEXO VII – Declaração de Sustentabilidade Ambiental

14.12.8 ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

Guapirama, Segunda-Feira, 27 de abril de 2026.

Pregoeira:
JOSIANE NUNES CARVALHO

Equipe de Apoio:
Solange Brandelik;
Filipe Figueira Calixto;
Wanderly de Oliveira dos Santos
Portaria 173/2025



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 *Habilitação jurídica:*

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 *Regularidade fiscal, social e trabalhista:*

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, por meio de uma das opções abaixo:
 - 2.3.1 Apresentação de Certidão Negativa ou Positiva Com Efeito de Negativa relativa a débitos inscritos na dívida ativa e relativa a débitos NÃO inscritos na dívida ativa/
 - 2.3.2 Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Conjunta (Débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa);
 - 2.3.3 Declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei.
- 2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- 2.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

2.7 Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar, a fim de COMPROVAR O ENQUADRAMENTO: Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3 Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

3.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

3.2 Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor ou órgão equivalente, da sede da licitante.

3.2.1 Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

4 Quanto à Qualificação Técnica:

4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente objeto igual ou similar ao licitado. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável pelo mesmo.

4.1.1 Na hipótese de a participante ser ou já ter sido fornecedora deste Município, deverá apresentar atestado específico emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

4.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.3 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

4.4 A licitante deverá apresentar catálogo do(s) produto(s) conforme o descritivo exigido no termo de referência, atendendo a todas as especificações técnicas descritas.

5 Das Declarações

5.1 Declaração unificada conforme modelo constante do anexo III.

5.2 Declaração lei geral de proteção de dados conforme modelo constante do anexo IV.

5.3 Declaração tratamento diferenciado lei conforme modelo constante do anexo V.

5.4 Declaração de Sustentabilidade Ambiental conforme modelo constante do anexo VII.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6 A falsidade das declarações de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO e JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR.

1.1. Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

1.2. As justificativas que embasam a presente contratação encontram-se devidamente fundamentadas na fase preparatória do processo, conforme estudos e documentos técnicos elaborado pelo Departamento Demandante, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	UNID	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UND	13744	PROJETOR LCD WANBO T2 MAX SUPORTE DE LED	CORREÇÃO TRAPEZOIDAL VERTICAL - MINI PROJETO DE HOME THEATER PORTÁTIL. INTERFACE DO HARDWARE: USB, USB 2.0; TELA OU MOSTRADOR: LCD, LED; RESOLUÇÃO DE TELA: 1920 X 1080; TECNOLOGIA DE CONEXÃO: BLUETOOTH, USB; TIPO DE PRODUTO: PORTÁTIL; TIPO DE SUPORTE OU FIXAÇÃO: MONTAGEM NO TETO; CONEXÕES: USB; PESO DO PRODUTO: 1,44 KG; DIMENSÕES DO PRODUTO 14 X 11 X 15 CM.	15	1.956,67	29.350,05
2	UND	7949	MICRO COMPUTADORES (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PLACA- MÃE: ASUS H610 ESPECIFICAÇÕES PLACA MÃE ASUS PRIME H610M-CS D4 MATX CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I5 14400 - INTEL SOCKET: LGA1700 PARA PROCESSADORES INTEL CORE 14ª GERAÇÃO - CHIPSET: H610 FATOR DE FORMA FONTE: 500W ATX - FATOR DE FORMA: MATX - TAMANHO: 22.6 X 19.3CM MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - SLOTS DE MEMÓRIA: 2 - MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 64GB SAÍDA GRÁFICA - HDMI 2.1/D-SUB SLOTS DE EXPANSÃO - PCIE X16: 1X PCIE 4.0 X16 (@X16) - PCIE X1: 1 ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE ARMAZENAMENTO: SSD NVME 256GB - SATA 6GB/S: 4 - M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280 (PCIE 3.0 X4) - USB 3.2 GEN 1: 4 (2A@B, 2A@F) - USB 2.0: 6 (4@B, 2@F) ETHERNET - REALTEK 1GB ÁUDIO - REALTEK ÁUDIO CODEC, 3 JACKS BIOS - UEFI BIOS MONITOR 22 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA: 22" - TIPO DE TELA: LED - PROPORÇÃO DA TELA: 16:10 - BRILHO: 200CD/M2 - CONTRASTE DINÂMICO: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 337,92 X 270,336MM (LXA) - ÂNGULO DE VISÃO: 160/170° - COR DE EXIBIÇÃO: 16,7M - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - MÉTODO DE CONTROLE: PAINEL - ENTRADAS: HDMI, VGA - POTÊNCIA TOTAL: 48W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V/4A - MÉTODOS DE INSTALAÇÃO: BASE E SUPORTE PARA MONITOR VESA - PADRÃO VESA: 75X 75MM (AXL) - TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO: 20°C - UMIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO: 10 A 90%RH - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 20°C A 60°C - ALTURA DA BASE: 75MM KIT MOUSE / TECLADO KIT TECLADO + MOUSE COM FIO RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY COR: PRETO FABRICANTE: LOGITECH CAIXA DE SOM SPEAKER 2.0 3W SP- 301BK PRETA	37	4.061,87	150.289,19
3	UND	13745	MICRO COMPUTADOR COMPLETO ITEM 01 PROCESSADOR (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	CORE I3 MODELO: 10100F CLOCK: 4.30GHZ NÚCLEOS: 4 THREADS: 8 PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 610 CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI 2.0, DVI E VGA MEMÓRIA: 2GB CONEXÃO: PCI-E X16 (OFFBOARD) PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H510 (LGA 1200) CONEXÕES USB: 2X 3.2 + 4X 2.0 ÁUDIO: HD 7.1 CANAIS COM 3 CONEXÕES REDE: GIGABIT 10/100/1000 CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI 2.0 E VGA PS2: SIM SLOTS: PCI-E X1 3.0, PCI-E X16 4.0, M.2 (SOCKET 3, M KEY, 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE A SSD PCIE) MEMÓRIA: SUPORTA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ MEMÓRIA GERAÇÃO: DDR4 FREQUÊNCIA: 3200MHZ CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO TIPO: SSD TECNOLOGIA: NVME GEN 3 CONEXÃO: PCI-E CAPACIDADE: 256GB VELOCIDADE DE LEITURA: 2400MB/S VELOCIDADE DE ESCRITA: 1700MB/S GABINETE TIPO: MICRO ATX CONEXÕES: 2X	37	3.881,00	143.597,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				USB E 2X ÁUDIO COR: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX POTÊNCIA REAL: 500W ENERGIA: BIVOLT CERTIFICADA: SIM COOLER DE REFRIGERAÇÃO: SIM COR: PRETA ACESSÓRIOS MOUSE USB: COM 3 BOTÕES E ALTO DPI TECLADO USB: ABNT2, COM TECLAS DE ATALHO E ANTI GHOSTING MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" RESOLUÇÃO: HD 1440X900 BRILHO: 220CD/M² CONTRASTE: 500.000:1 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ TELA ANTIRREFLEXO: SIM MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM ERGONOMIA: AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS			
4	UND	13746	TECLADO E MOUSE SEM FIO	MODELO: MK540 COR: PRETO IDIOMA: PORTUGUÊS BRASIL LAYOUT: ABNT2 TIPO DE SWITCH: MEMBRANA TIPO DE SENSOR DO MOUSE: ÓPTICO TECNOLOGIA: RASTREAMENTO ÓPTICO INCLUI MOUSE PAD: NÃO INCLUI BATERIA: SIM É SEM FIO: SIM É RECARREGÁVEL: NÃO É GAMER: NÃO CONEXÃO DO TECLADO: USB ALTURA DO TECLADO: 19,35 CM LARGURA DO TECLADO: 45,73 CM PESO DO TECLADO: 633 G ALCANCE SEM FIO: 10 M QUANTIDADE DE TECLAS: 105 COM DESCANSO DE PULSO: SIM CONEXÃO DO MOUSE: USB ALTURA DO MOUSE: 11,15 CM LARGURA DO MOUSE: 6,18 CM PESO DO MOUSE: 73,5 G SISTEMAS COMPATÍVEIS: WINDOWS 7 E VERSÕES SUPERIORES, CHROME OS	100	465,52	46.552,00
5	UND	5449	SCANER	SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO (ALIMENTADO FOLHA A FOLHA) VELOCIDADE: ATÉ 40 PPM (UM LADO) / 80 IPM (FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO: ÓPTICA ATÉ 600 X 600 DPI / INTERPOLADA ATÉ 1200 X 1200 DPI COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, LINUX INTERFACE: USB 3.0 CAPACIDADE DO ALIMENTADOR: 60 PÁGINAS TIPOS DE MÍDIA: COMUM, RECIBOS, FOTOS, CARTÕES PLÁSTICOS PESO DE MÍDIA: 40 - 200 G/M² CICLO DIÁRIO MÁXIMO: 6.000 FOLHAS GARANTIA: 1 ANO	15	3.452,82	51.792,30
6	UND	13747	ACESS POINT AC MESH PRO	TECNOLOGIA WI-FI 5 802.11AC WAVE 1 - BANDA DE 5 GHZ (3X3 MIMO) - THROUGHPUT DE ATÉ 1.3 GBPS - BANDA DE 2.4 GHZ (802.11N) - THROUGHPUT DE ATÉ 450 MBPS - ALIMENTADO VIA POE 2 - PORTAS RJ-45 - GIGABIT CLIENTES SIMULTÂNEOS: +100 - DIMENSÕES 343.2 X 181.2 X 60.2MM (13.51 X 7.13 X 2.37") - PESO 633 G (1.40 LB) - INTERFACE DE REDE (2) - PORTAS ETHERNET 10/100/1000 ETHERNET - PORTAS (2) PORTAS ETHERNET 10/100/1000 - BOTÕES RESET - ANTENAS 3 ANTENAS DUAL-BAND - PADRÕES WI-FI 802.11A/B/G/N/AC - MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO POE - FONTE DE ALIMENTAÇÃO INJETOR POE GIGABIT DE 48VDC -0.5A - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA 9W - POTÊNCIA MÁXIMA DE TRANSMISSÃO 22 DBM -BSSID ATÉ 4 POR RÁDIO - ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO: 100+ REF: UBIQUITI	15	1.353,10	20.296,50
7	UND	12167	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA UM MONITOR	A GÁS PARA MONITORES DE 17" Á 35" DESIGN COMPACTO PARA ECONOMIA, SUPORTE PARA UM MONITOR.	100	227,73	22.773,00
8	UND	13748	SUPORTE ARTICULADO DE MESA COM PISTÃO A GÁS PARA DOIS MONITORES	A GÁS PARA MONITORES DE 17" Á 35" DESIGN COMPACTO PARA ECONOMIA, SUPORTE PARA DOIS MONITORES.	50	335,12	16.756,00
9	CX	12156	CABO DE REDE CAT 5E BLINDADO 100% CAPA DURA		20	758,00	15.160,00
10	UND	13749	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 PARA GIGABIT ETHERNET	COMPATÍVEL COM USB 3.0 (TIPO A) OU SUPERIOR, COM RETROCOMPATIBILIDADE A USB 2.0 E 1.1. - PLUG & PLAY, PREFERENCIALMENTE SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE DRIVERS ADICIONAIS (OU COM INSTALAÇÃO AUTOMÁTICA VIA SISTEMA OPERACIONAL). -SUPORTE A 10/100/1000 MBPS (GIGABIT ETHERNET), ATENDENDO OS PADRÕES IEEE 802.3, 802.3U (FAST ETHERNET) E 802.3AB (GIGABIT ETHERNET). - SUPORTE A FUNÇÕES DE ECONOMIA DE ENERGIA (ENERGY EFFICIENT ETHERNET IEEE 802.3AZ), SE DISPONÍVEL. -CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES. REF: TP-LINK, D-LINK, EQUIVALENTES	10	127,21	1.272,10
11	UND	13750	ADAPTADOR DE REDE WIRELESS USB 3.0 AC1300	COMPATÍVEL COM USB 3.0 (TIPO A) OU SUPERIOR, COM RETROCOMPATIBILIDADE A USB 2.0 E 1.1 - PLUG & PLAY, PREFERENCIALMENTE COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO PELO SISTEMA OPERACIONAL OU COM DRIVERS DE INSTALAÇÃO SIMPLES. - COMPATÍVEL COM AS NORMAS 802.11A/B/G/N/AC. - VELOCIDADES DE ATÉ 1300 MBPS, CONSIDERANDO A SOMA TEÓRICA DAS BANDAS DE 2,4 GHZ E 5 GHZ (POR EXEMPLO, 400 MBPS	10	218,33	2.183,30



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				EM 2,4 GHZ + 867 MBPS EM 5GHZ, CONFORME A NOMENCLATURA AC1300). - OPERAÇÃO EM DUAL BAND (2,4 GHZ E 5 GHZ), COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL OU CONFIGURAÇÃO MANUAL. - SUPORTE AOS PROTOCOLOS WPA, WPA2. - ANTENA INTERNA OU EXTERNA ARTICULÁVEL - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES.			
12	UND	13751	ADAPTADOR HDMI PARA VGA FUNÇÃO: CONVERTE SINAL DIGITAL (HDMI) PARA ANALÓGICO (VGA).	RESOLUÇÕES: ATÉ 1920 1080 (FULL HD) A 60 HZ. CONEXÃO: ENTRADA: HDMI (MACHO). SAÍDA: VGA (FÊMEA). COMPATIBILIDADE: HDMI 1.4 OU SUPERIOR.	20	75,88	1.517,60
13	UND	13752	ADAPTADOR VGA PARA HDMI FUNÇÃO: CONVERSÃO DE SINAL ANALÓGICO (VGA) PARA DIGITAL (HDMI).	RESOLUÇÕES SUPORTADAS: ATÉ 1920 1080 (FULL HD) A 60 HZ, NO MÍNIMO. ENTRADA: CONECTOR VGA (FÊMEA). SAÍDA: CONECTOR HDMI (MACHO) OU CABO CURTO. COMPATIBILIDADE: PADRÃO HDMI 1.4 OU SUPERIOR. PLUG & PLAY: SEM DRIVERS (A CONVERSÃO É DE HARDWARE).	20	68,03	1.360,60
14	UND	13753	ANTENA BASESTATION 19DBI 120° REF: UBIQUITI		5	1.629,99	8.149,95
15	UND	13754	ANTENA DIRECIONAL AC	MODELO:PBE-5AC-GEN2 ESPECIFICAÇÕES: - MEMÓRIA 64 MB - LEDS ALIMENTAÇÃO, ETHERNET, (4) FORÇA DO SINAL - TAMANHOS DE CANAIS MODO PTP MODO PTMP 10/20/30/40/50/60/80 MHZ 10/20/30/40 MHZ - CARACTERÍSTICAS DO GABINETE ANTENA FEED DISH REFLECTOR - UV AO AR LIVRE ESTABILIZADO EM PÓ-REVESTIDO SPCC - KIT DE MONTAGEM DE PÓLO DE MONTAGEM (INCLUÍDO) - CARGA DE VENTO 380 N @ 200 KM / H (85,4 LBF @ 125 MPH) - SOBREVIVÊNCIA DE VENTO 200 KM / H (125 MPH) - PROTEÇÃO ESD / EMP: ± 24 KV, CONTACTO: ± 24 KV - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 A 70 ° C (-40 A 158 ° F) - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95% SEM CONDENSAÇÃO - CONFORMIDADE COM ROHS SIM - TESTE DE NEVOEIRO SALINO IEC 68-2-11 (ASTM B117), EQUIVALENTE: MIL-STD-810 G MÉTODO 509.5 - TESTE DE VIBRAÇÃO IEC 68-2-6 - TESTE DE CHOQUE DE TEMPERATURA IEC 68-2-14 - ENSAIO UV IEC 68-2-5 A 40 ° C (104 ° F), EQUIVALENTE: ETS 300 019-1-4 - TESTE DE CHUVA CONDUZIDA PELO VENTO ETS 300 019-1-4, EQUIVALENTE: MIL-STD-810 G MÉTODO 506.5 - DIMENSÕES: 420 X 420 X 230 MM - PESO: 2,22 KG - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR POE GIGABIT DE 0.5A (INCLUÍDO) - MÁX. CONSUMO DE ENERGIA: 8.5W - POWER METHOD PASSIVO POE (PARES 4, 5+, 7, 8 DE RETORNO) - FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA 20 A 26VDC - GANHO DE 25 DBI - INTERFACE DE REDE (1) PORTA ETHERNET 10/100/1000	5	1.303,08	6.515,40
16	UND	13755	NTENA POWERBEAM M5 300MBPS REF: POWERBEAM		5	1.448,00	7.240,00
17	UND	13756	ANTENA UBIQUITI POWERBEAM PBE-M5-620 5GHZ 150+MBPS ALCANCE 30KM REF: UBIQUITI		5	1.100,00	5.500,00
18	UND	13757	BASESTATION ROCKET M5 REF: UBIQUITI		10	1.100,00	11.000,00
19	UND	13758	BATERIA 12V 7AH		20	111,10	2.222,00
20	UND	13759	BATERIA CR2016 3V CARTELA COM 5 UNIDADES		50	25,47	1.273,50
21	UND	13760	BATERIA CR2025 3V CARTELA COM 5 UNIDADES		50	23,33	1.166,50
22	UND	13761	BATERIA CR2032 3V CARTELA COM 5 UNIDADES		50	20,58	1.029,00
23	UND	13762	BATERIA ESTACIONÁRIA	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TENSÃO : 12V - C-10 : 94AH - C-20 : 105AH - C-100 : 115AH - TENSÃO DE FLUTUAÇÃO : DE 13,2 A 13,8V @ 25 °C - TENSÃO CARGA / EQUALIZAÇÃO : DE 14,4 A 15,5V @ 25 °C. - PESO : 27,1KG - GARANTIA : 2 ANOS (3 MESES P/ MOTORES ELÉTRICOS) - DIMENSÕES (COMP X LARG X ALT) : 330 X 172 X 240MM	6	898,13	5.388,78



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

24	UND	13763	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 50AH		6	504,30	3.025,80
25	UND	13764	BATERIA LR44 CARTELA COM 10 UNIDADES		50	24,13	1.206,50
26	UND	13765	CABO DE ENERGIA IEC 60320 C13 (TELA OU PC).	NBR 14136 (PADRÃO BRASILEIRO) OU EQUIVALENTE REGIONAL PARA O LADO DA TOMADA. CORRENTE MÁXIMA: 10A. TENSÃO: 110V A 240V. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,8 METROS. CONDUTOR INTERNO: COBRE. ISOLAMENTO: PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A CHAMAS. CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: DEVE SER FLEXÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE E TORÇÃO. REFORÇO NAS EXTREMIDADES PARA PREVENIR RUPTURAS. CERTIFICAÇÕES: INMETRO OU EQUIVALENTE REGIONAL, CONFORMIDADE COM NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS.	50	23,33	1.166,50
27	CX	13766	CABO DE REDE CAT 5E. 100% COBRE. 305 METROS TIPO DE CABO: UTP (UNSHIELDED TWISTED PAIR) 4 PARES TRANÇADOS	CATEGORIA: CAT 5E, COMPATÍVEL COM REDES ETHERNET DE ATÉ 1 GBPS, CUMPRINDO OU EXCEDENDO OS REQUISITOS DA NORMA ANSI/TIA-568.2-D. MATERIAL DOS CONDUTORES: 100% COBRE (CONDUTORES SÓLIDOS). BITOLA AWG 24. COMPRIMENTO: BOBINA DE 305 METROS (1.000 PÉS), SEM EMENDAS AO LONGO DO CABO. ATENDE A TRANSMISSÕES DE 10/100/1000 MBPS. TESTADO EM FREQUÊNCIAS DE ATÉ 100 MHZ (CAT 5E). CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES.	5	733,45	3.667,25
28	CX	13767	CABO DE REDE CAT 6 TIPO: UTP, 4 PARES TRANÇADOS.	CATEGORIA: CAT 6, CONFORME ANSI/TIA-568.2-D. CONDUTORES: 100% COBRE, AWG 23 (BITOLA TÍPICA PARA CAT6). BANDA SUPORTADA: ATÉ 250 MHZ. VELOCIDADE: SUPORTE A ATÉ 10/100/1000 MBPS E 10GBASE-T EM DISTÂNCIAS ATÉ 55 M. CAPA EXTERNA: PVC OU LSZH (DEPENDENDO DA EXIGÊNCIA DE INSTALAÇÃO INTERNA/EXTERNA). CERTIFICAÇÕES: ETL OU UL LISTED (OU EQUIVALENTE), ROHS, CE, FCC (SE APLICÁVEL).	5	956,58	4.782,90
29	UND	13768	CABO EXTENSOR DE USB A 3.0 MACHO PARA USB A 3.0 FÊMEA COM 2 METROS.		20	21,61	432,20
30	UND	13769	CABO HDMI 1,8 METRO CABO HDMI COM RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD	PONTAS GOLD QUE PREVINEM A OXIDAÇÃO; DUAL VIEW: 2 FLUXOS DE VÍDEO SIMULTÂNEOS.	50	28,86	1.443,00
31	UND	13770	CABO HDMI 10 METROS VERSÃO 1.4 COM CONDUTORES BANHADOS A OURO, PROTEGIDO CONTRA EMI/RFI E SOBRECARGA	CONEXÃO: HDMI TYPE X HDMI TYPE; VERSÃO: 1.4; COMPATIBILIDADE RESOLUÇÕES: 480i, 720i, 720P, 1080i E 1080P; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS; CAPA EXTERNA EM PVC DE ALTA QUALIDADE; CONECTORES 24K GOLD PLATED; INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; REVESTIMENTO EM NYLON PARA MÁXIMA PROTEÇÃO; SUPORTE: FULL HD / LOSSLESS AUDIO / DEEP COLOR.	25	95,12	2.378,00
32	UND	13771	CABO PARA IMPRESSORA USB-B 2.0 - 3 METROS.		25	25,00	625,00
33	UND	13772	CABO SATA 3.0 INTERNO DE 7 VIAS 50 CM.		25	32,55	813,75
34	UND	13773	CABO VGA (VIDEO GRAPHICS ARRAY)	ONECTORES: DB15 MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES. CONECTORES BANHADOS A OURO OU NÍQUEL PARA GARANTIR UMA CONEXÃO DE ALTA QUALIDADE E RESISTENTE À CORROSÃO. COMPRIMENTO: MÍNIMO DE 1,5 METROS. RESOLUÇÃO SUPORTADA: SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 1920X1080 (FULL HD) OU SUPERIOR. BLINDAGEM: DUPLA BLINDAGEM (FOLHA E TRANÇA) PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS E GARANTIR A QUALIDADE DO SINAL. CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: CABO FLEXÍVEL E RESISTENTE AO DESGASTE E TORÇÃO. REFORÇO NAS EXTREMIDADES PARA PREVENIR RUPTURAS. NÚCLEO: NÚCLEO DE FERRITE EM AMBAS AS EXTREMIDADES PARA REDUZIR INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS. ISOLAMENTO: ISOLAMENTO DE PVC OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE A CHAMAS.	25	33,15	828,75
35	UND	13774	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	CONFIGURAÇÃO: 2.0 (ESTÉREO). ALIMENTAÇÃO: ALIMENTADAS VIA USB (5V). CONECTOR P2 (3,5 MM) ESTÉREO PARA SINAL DE ÁUDIO. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 160 HZ 20 KHZ (OU EQUIVALENTE). CONTROLE DE VOLUME: BOTÃO DE ROLAGEM FRONTAL OU EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO.	50	63,28	3.164,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, NOTEBOOKS E OUTROS DISPOSITIVOS COM SAÍDA DE ÁUDIO 3,5 MM. POTÊNCIA DE PICO: 12 W (PICO TOTAL), EQUIVALENDO NORMALMENTE A CERCA DE 6 W RMS.			
36	UND	13775	CARTÃO DE MEMÓRIA PARA CÂMERAS EOS NA CAPACIDADE DE 128 GB	FORMATO: SDXC; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE VÍDEO: 4K; VELOCIDADE DE LEITURA: 170 MB/S; VELOCIDADE GRAVAÇÃO: 90MB/S; CLASSE DE VELOCIDADE UHS-I U3; COMPATIBILIDADE: CÂMERAS DSRL EOS E CANON E NIKON REF: SANDISK, KINGSTON, SAMSUNG	50	123,79	6.189,50
37	PCT	13776	CONECTOR RJ45 CAT.5E (PACOTE COM 10) TIPO: RJ-45, PARA CABOS CAT.5E (8P8C).	MATERIAL DOS CONTATOS: DOURADO (GOLD PLATING) 50 IN (TÍPICO) OU SIMILAR PARA MELHOR CONDUTIVIDADE. COMPATÍVEL: FIOS SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS (CABO PATCH). EMBALAGEM: PACOTE LACRADO COM 10 UNIDADES. COMPATIBILIDADE COM ALICATE DE CRIMPAGEM PADRÃO. COMPATIBILIDADE COM DIÂMETRO DE FIO AWG 24 (CAT 5E). CERTIFICAÇÕES: CE, ROHS, SE APLICÁVEL.	100	21,13	2.113,00
38	UND	13777	CONVERSOR DE MÍDIA AXB GIGABIT	DISTÂNCIAS DE ATÉ 20KM UTILIZANDO UMA ÚNICA FIBRA PARA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DOS DADOS. ALÉM DE GARANTIR MAIS VELOCIDADE E SEGURANÇA NA CONVERSÃO DE SINAIS ÓPTICOS EM ELÉTRICOS E VICE-VERSA SEM PERDER A QUALIDADE NA TRANSMISSÃO DE DADOS, ELES PERMITEM REDUZIR AS DESPESAS COM CABEAMENTO ÓPTICO PELA METADE. ALTA VELOCIDADE E LARGURA DE BANDA OS CONVERSORES POSSIBILITAM A CRIAÇÃO DE ENLACES DE FIBRA ÓPTICA COMATÉ 20KM DE DISTÂNCIA COM TAXA DE TRANSMISSÃO DE 1 GBPS. REDUÇÃO NO INVESTIMENTO A TECNOLOGIA PRESENTE NOS CONVERSORES DE MÍDIA WDM DA INTELBRAS PROPICIAM A REDUÇÃO DE 50% NAS DESPESAS COM CABEAMENTO ÓPTICO, POIS UTILIZA APENAS UMA ÚNICA FIBRA PARA RECEPÇÃO E TRANSMISSÃO DE DADOS. TECNOLOGIA HOT SWAP É POSSÍVEL INSERIR OU REMOVER OS CONVERSORES DE MÍDIA NO CHASSI (KX 1400 R) SEM A NECESSIDADE DE DESLIGAR O SISTEMA. FUNÇÃO LFP DE FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, OS CONVERSORES DISPENSAM QUALQUER TIPO DE CONFIGURAÇÃO: BASTA CONECTAR E COMEÇAR A USAR. TECNOLOGIA HOT SWAP QUANDO A FUNÇÃO LFP ESTÁ ATIVA, O CONVERSOR DE MÍDIA IDENTIFICARÁ FALHAS NO LINK DA PORTA UTP, FORÇANDO A DESCONEXÃO DO LINK ÓPTICO E EVITANDO A TRANSMISSÃO E RETRANSMISSÃO DE PACOTES DESNECESSÁRIOS, AUMENTANDO, ASSIM, SUA VIDA ÚTIL. ESSA FUNÇÃO ESTÁ PRESENTE APENAS NOS CONVERSORES DE MÍDIA FAST ETHERNET. DIMENSÕES E PESO INFORMAÇÕES TÉCNICA PADRÕES IEEE 802.3 (10BASE-T) / IEEE 802.3U (100BASE-TX) / IEEE 802.3AB (1000BASE-T) / IEEE 802.3Z (1000 BASE-FX) / IEEE 802.3X (FLOW CONTROL) PROTOCOLOS CSMA/CD, TCP/IP MÉTODO DE TRANSMISSÃO HALF/FULL DUPLEX CONECTORES 1 CONECTOR SC FÊMEA (ÚNICA CONECTORIZAÇÃO) / 1 CONECTOR RJ45 FÊMEA DISTÂNCIA MÁXIMA DE ALCANCE REF: TP-LINK	5	554,31	2.771,55
39	UND	13778	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE (HEADSET USB)	INTERFACE: USB (2.0 OU SUPERIOR), PLUG & PLAY. TIPO DE CONSTRUÇÃO: SUPRA-AURICULAR OU CIRCUM-AURICULAR, ALMOFADAS EM COURO SINTÉTICO MACIO. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,90 M. MICROFONE COM REDUÇÃO DE RUÍDO (NOISE CANCELLING) EMBUTIDA. TIPO DE MICROFONE: BIDIRECIONAL IMPEDÂNCIA DE ENTRADA: 32 OHM SENSIBILIDADE (HEADPHONE): 94 DBV/PA +/- 3 DB SENSIBILIDADE (MICROFONE): -17 DBV/PA +/- 4 DB CONTROLES EM LINHA PARA VOLUME E MUTE, COM LED DE INDICAÇÃO DE MUDO. SENSIBILIDADE / FREQUÊNCIA: PADRÃO PARA HEADSETS DE ESCRITÓRIO (~20 HZ - 20 KHZ NOS FONES, ~100HZ - 10 KHZ NO MICROFONE, POR EXEMPLO). ERGONOMIA: ARCO AJUSTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL DO MICROFONE. COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, LINUX. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS, ETC	50	63,43	3.171,50
40	UND	13779	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W	REAL CERTIFICADO 80 PLUS; TENSÃO DE ENTRADA: 230VAC; ENTRADA FAIXA DE FREQUÊNCIA: 50HZ - 60HZ; CORRENTE DE ENTRADA: 8A MÁX.; CABOS: - 1X MAIN POWER; 20 4PIN - 1X ATX 12V 4+4PIN - 4X PERIFÉRICOS 4PIN - 5X SATA 5 PIN - 2X PCI-E 6+2PIN - 1X FLOPPY 4PIN AMBIENTE: - TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: 5 A + 40 - HUMIDADE: 20 % A 85%, SEM CONDENSAÇÃO - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -40 A 55 - UMIDADE DE OPERAÇÃO: 10% A 95%, SEM CONDENSAÇÃO APROVAÇÃO DE SEGURANÇA: - CE / CB / TUV / UL / FCC	50	298,95	14.947,50
41	UND	13780	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W REAL	REAL INFORMAÇÃO ADICIONAL: COMPATÍVEL COM ATX 12V 2.3 FAN DE 12CM SILENCIOSO INTELIGENTE DE VELOCIDADE CABO LONGO DE 450MM POSSUI PROTEÇÃO ELÉTRICA OPP / OVP / UVP / SCP BIVOLT CHAVEADA CONECTORES: 7 SATA COOLERS: 1X FAN DE	50	186,56	9.328,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				12CM CORRENTE: 16A /15A /14A /11A /0.3A /2.5A			
42	UND	13781	GABINETE PARA DESKTOP SEM FONTE	COMPATIBILIDADE: ATX/MICRO ATX/MINI-ATX 300X240MM. BAIAS INTERNAS/SLOTS: NO MÍNIMO 1 OU 2 BAIAS DE 3,5 E 1 OU 2 DE 2,5, 7 SLOTS DE EXPANSÃO (PADRÃO ATX). MATERIAL: AÇO SECC OU SPCC, ESPESSURA MÍNIMA ~0,5 MM. VENTILAÇÃO: ESPAÇO PARA VENTONHAS FRONTAIS/TRASEIRAS. PORTAS FRONTAIS: USB 2.0 OU 3.0. CONECTOR DE ÁUDIO ACABAMENTO: PINTURA ANTICORROSIVA, BORDAS SEM REBARBAS	10	332,29	3.322,90
43	UND	13782	HD 4 TB	INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S). FORMATO: 3,5 POLEGADAS (PARA DESKTOPS OU SERVIDORES). VELOCIDADE DE ROTAÇÃO: MÍNIMO DE 7200 RPM (REVOLUÇÕES POR MINUTO). CACHE: MÍNIMO DE 64MB. TEMPO DE BUSCA: MÁXIMO DE 9MS. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: MÍNIMO DE 150MB/S. CONFIABILIDADE: MTBF (TEMPO MÉDIO ENTRE FALHAS): MÍNIMO DE 1 MILHÃO DE HORAS. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CONSUMO EM OPERAÇÃO: MÁXIMO DE 10W. CONSUMO EM REPOUSO: MÁXIMO DE 5W. TEMPERATURA: OPERAÇÃO: ENTRE 5°C E 60°C.	10	862,54	8.625,40
44	UND	13783	HD EXTERNO 1 TB DE PROCEDÊNCIA NACIONAL	CAPACIDADE: 1 TB. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL USB 2.0). FORMATO: GERALMENTE 2,5" (PORTÁTIL), SEM FONTE EXTERNA (BUS-POWERED). VELOCIDADE DE ROTAÇÃO (EM CASO DE HDD): ~5400 RPM OU 7200 RPM (NÃO NECESSARIAMENTE ESPECIFICAR PARA NÃO RESTRINGIR). TAXA DE TRANSFERÊNCIA: EM TORNO DE 100 MB/S (DEPENDENDO DO MODELO). COMPATIBILIDADE: WINDOWS, MACOS, LINUX (FORMATAÇÃO INICIAL EX FAT OU NTFS). CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS	10	402,65	4.026,50
45	UND	13784	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 8 GB FORMATO DIMM (PARA DESKTOPS)	CAPACIDADE: 8 GB POR MÓDULO. TIPO: DDR3 UDIMM (UNBUFFERED DIMM), SEM ECC (PARA DESKTOPS CONVENCIONAIS). FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 1600 MHZ (PC3- 12800). TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,5 V OU 1,35 V (DDR3L) LATÊNCIA: CL PADRÃO PARA 1600 MHZ (EX.: CL11), SEM NECESSIDADE DE ESPECIFICAÇÕES DE LATÊNCIA AVANÇADA. CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC. REF: KINGSTON, HYPERX, CORSAIR	25	145,32	3.633,00
46	UND	13785	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR3 8 GB FORMATO SO-DIMM (PARA LAPTOPS)	CAPACIDADE: 8 GB POR MÓDULO. TIPO: DDR3 SO-DIMM (PARA NOTEBOOKS). FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 1600MHZ (PC3-12800). TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,5 V OU 1,35 V (DDR3L). CASO HAJA EQUIPAMENTOS MAIS RECENTES COMPATÍVEIS COM DDR3L. LATÊNCIA: CL PADRÃO (EX.: CL11). CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC. OBSERVAÇÃO: GARANTIR COMPATIBILIDADE COM NOTEBOOKS QUE UTILIZAM DDR3. REF: KINGSTON, HYPERX, CORSAIR	25	107,67	2.691,75
47	UND	13786	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB FORMATO DIMM (PARA DESKTOPS),	CAPACIDADE: 8 GB POR MÓDULO. TIPO: DDR4 UDIMM (UNBUFFERED DIMM), SEM ECC (USO COMUM EM DESKTOPS). FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 2400 MHZ (PC4-19200). TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,2 V (PADRÃO DDR4). CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC. REF: KINGSTON, HYPERX, CORSAIR	25	148,22	3.705,50
48	UND	13787	MÓDULO DE MEMÓRIA RAM DDR4 8 GB FORMATO SO-DIMM (PARA LAPTOPS)	CAPACIDADE: 8 GB POR MÓDULO. TIPO: DDR4 SO-DIMM (PARA NOTEBOOKS). FREQUÊNCIA: MÍNIMO DE 2400MHZ (PC4-19200). TENSÃO DE OPERAÇÃO: 1,2 V (PADRÃO DDR4). CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC. REF: KINGSTON, HYPERX, CORSAIR	25	148,22	3.705,50
49	UND	13788	MONITOR LED 21.5 IPS, FULL HD TAMANHO DE TELA: 21,5 POLEGADAS (MEDIÇÃO DIAGONAL)	RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 × 1080 (FULL HD). TIPO DE TELA: IPS (IN-PLANE SWITCHING). SUPORTE HDR: HDR10 BRILHO: MÍNIMO DE 250 CD/M² (NITS). CONTRASTE ESTÁTICO: ~1000:1 (TÍPICO PARA IPS). SUPORTE DE CORES: 16,7 MILHÕES (8 BITS). ÂNGULO DE VISÃO: 178° (HORIZONTAL) / 178° (VERTICAL). TEMPO DE RESPOSTA: ~5 MS (GTG) – PADRÃO PARA IPS. FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO (TAXA DE HZ): 75 HZ COM SUPORTE FREESYNC. REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-GLARE (FOSCO), COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO. PIXEL PITCH: ~0,248 MM (PADRÃO PARA 21,5" FULL HD). SUPORTE DE PAREDE: COMPATÍVEL COM VESA 75×75 MM OU 100×100 MM. ENTRADAS/ SAÍDAS: 1× HDMI (VERSÃO 1.4 OU SUPERIOR). 1× DISPLAYPORT (CASO SE MANTENHA A EXIGÊNCIA, PODE SER 1.2 OU SUPERIOR). SISTEMA DE ÁUDIO INTERNO: 2 ALTO- FALANTES INTEGRADOS, POTÊNCIA TÍPICA DE 2-5 W CADA. RECURSOS EXTRAS: AJUSTE DE INCLINAÇÃO (TILT). MODO LOW BLUE LIGHT OU FLICKER-FREE. COMPATIBILIDADE COM FREESYNC (AMD).	50	879,00	43.950,00
50	UND	13789	MOUSE EMBORRACHADO PRETO COM FIO USB 2.0 OU	CONEXÃO POR PORTA USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 3.0 OU SUPERIOR). PLUG & PLAY, SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS. ERGONOMIA: FORMATO AMBIDESTRO OU ERGONÔMICO (CONFORME A DESCRIÇÃO). ACABAMENTO EMBORRACHADO	100	36,44	3.644,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

			SUPERIOR INTERFACE	(TEXTURIZADO) PARA MELHOR ADERÊNCIA. SENSIBILIDADE (DPI): MÍNIMO DE 1200 DPI (ACEITANDO VARIAÇÕES ENTRE 1000-1600 DPI PARA AMPLA OFERTA). SENSOR ÓPTICO OU LASER (PREFERENCIALMENTE ÓPTICO DE BOA QUALIDADE). CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO DE COMPRIMENTO. REFORÇO PRÓXIMO AO CONECTOR E AO MOUSE PARA MAIOR DURABILIDADE (OPCIONAL, MAS DESEJÁVEL). COMPATIBILIDADE DE SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS (10 E 11), MACOS E DISTRIBUIÇÕES LINUX POPULARES. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS OU EQUIVALENTES			
51	UND	13790	MOUSE PAD PERSONALIZADO	BASE EM BORRACHA ANTIDESLIZANTE E SEU REVESTIMENTO EM TECIDO 22 X 18CM. ARTE A SER ENVIADA	100	29,76	2.976,00
52	UND	13791	NETWORK- ATTACHED STORAGE (NAS) PARA BACKUP MÍNIMO DE 4 BAIAS, PERMITINDO EXPANSÃO E REDUNDÂNCIA	TIPO DE DISCO SUPOSTADO: HDD (HARD DISK DRIVE) E SSD (SOLID STATE DRIVE). INTERFACE DOS DISCOS: SATA III (6.0 GB/S). CONEXÕES: MÍNIMO DE 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM SUPORTE A LINK AGGREGATION. PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR PARA BACKUP EXTERNO OU EXPANSÃO. PROCESSADOR: MÍNIMO DE QUAD-CORE COM FREQUÊNCIA DE 1.5 GHZ OU SUPERIOR. MEMÓRIA RAM: MÍNIMO DE 4 GB, EXPANSÍVEL CONFORME NECESSÁRIO.	1	6.942,06	6.942,06
53	UND	13792	NOBREAK (UPS) DE 600VA CAPACIDADE: 600VA/300W	TENSÃO DE ENTRADA: 110V OU 220V (CONFORME A NECESSIDADE REGIONAL). TENSÃO DE SAÍDA: 110V OU 220V (CONFORME A NECESSIDADE REGIONAL). MÍNIMO DE 4 TOMADAS NO PADRÃO BRASILEIRO (OU CONFORME O PADRÃO DO PAÍS). AUTONOMIA: MÍNIMO DE 15 MINUTOS A PLENA CARGA. MÍNIMO DE 30 MINUTOS A MEIA CARGA. TEMPO DE RECARGA: 80% DA CAPACIDADE EM ATÉ 4 HORAS APÓS O DESLIGAMENTO COMPLETO. PROTEÇÃO: CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NAS SAÍDAS. CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS E SURTOS DE TENSÃO. FILTRO DE LINHA INTEGRADO. Leds OU DISPLAY PARA INDICAR MODO REDE, MODO BATERIA, BATERIA BAIXA E SOBRECARGA. ALARMES SONOROS: INDICAÇÃO DE MODO BATERIA, BATERIA BAIXA E SOBRECARGA. BATERIA: SELADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO E À PROVA DE VAZAMENTOS. COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, MODEMS, ROTEADORES E OUTROS DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS. RECURSOS ADICIONAIS: FUNÇÃO DE PARTIDA A FRIO (PERMITE LIGAR O NOBREAK NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE AUSÊNCIA DE CARGA OU SOBRECARGA. CERTIFICAÇÕES: ROHS (RESTRIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS PERIGOSAS). CE (CONFORMIDADE EUROPEIA). INMETRO OU EQUIVALENTE.	100	634,75	63.475,00
54	UND	13793	NOBREAK 1400VA BIVOLT	POTÊNCIA: 1400VA TENSÃO DE ENTRADA: 115V / 220V (AUTOMÁTICO) TENSÃO DE SAÍDA: 115V OU 220V (SELECIONÁVEL MANUALMENTE VIA CHAVE COMUTADORA) CONEXÃO DE ENTRADA: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA(S) EXTERNA(S) QUANTIDADE DE TOMADAS: 6 TOMADAS 10A - NBR 14136 TENSÃO DC: 12V BATERIA(S): 1 BATERIA INTERNA DE 12V 7AH BATERIA EXTERNA INDICADA - NÃO INCLUSA: 1 BATERIA DE 12V/45AH AUTONOMIA MÉDIA: 30 MINUTOS FREQUÊNCIA DE REDE: 50 HZ OU 60 HZ (+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA FATOR DE POTÊNCIA SAÍDA: 0,5 TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: 1 MS RENDIMENTO EM REDE (COM MEIA CARGA): >96% RENDIMENTO EM INVERSOR (COM MEIA CARGA): >85% FAIXA DE ENTRADA 110V/115V/127V: 91V - 143V (CA) FAIXA DE ENTRADA 220V: 174V - 272V (CA) TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA +/-6%.	25	990,74	24.768,50
55	UND	13794	PEN DRIVE 3.0 64 GB, (COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES, COMO USB 2.0)	CAPACIDADE: 64 GB. INTERFACE: USB 3.0 (COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES: USB 2.0). CONECTOR DO TIPO A. PLUG & PLAY. VELOCIDADE DE LEITURA: MÍNIMO DE ~70 MB/S (VALOR TÍPICO PARA USB 3.0 BÁSICO). VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO: MÍNIMO DE ~10-20 MB/S, PODENDO VARIAR CONFORME O FABRICANTE (PADRÃO DE PENDRIVES USB 3.0 DE ENTRADA). DURABILIDADE: SUPORTAR MÍNIMO DE 5.000 CICLOS DE INSERÇÃO/REMOÇÃO (REFERÊNCIA BÁSICA). CARCAÇA RESISTENTE, COM TAMPA PROTETORA OU CONECTOR RESTRATIL. COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS: WINDOWS, MACOS, LINUX. SISTEMA DE ARQUIVOS GERALMENTE EM EXFAT OU FAT32 (USUÁRIO PODE REFORMATAR CONFORME NECESSIDADE). CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS	200	70,83	14.166,00
56	PCT	13795	PILHA FORMATO: AA TIPO/QUÍMICA: ALCALINA	TENSÃO NOMINAL: 1,5 V. FORMATO: AA (LR6). CAPACIDADE: TÍPICA PARA PILHAS ALCALINAS, VARIA ~2850 3000 MAH. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: ORIGINAL LACRADA DO FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE MARCA E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: CE, ISO 9001 DO FABRICANTE, ETC. COM 2 UNIDADES	250	6,84	1.710,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

57	PCT	13796	PILHA FORMATO: AAA (LR03) TIPO/QUÍMICA: ALCALINA	TENSÃO NOMINAL: 1,5V CAPACIDADE: TÍPICA PARA PILHAS ALCALINAS, VARIA ~1150 1200 MAH. VALIDADE: MÍNIMO DE 3 ANOS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: ORIGINAL LACRADA DO FABRICANTE, COM INDICAÇÃO DE MARCA E DATA DE VALIDADE. CERTIFICAÇÕES: CE, ISO 9001 DO FABRICANTE, ETC. PACOTE COM 2 UNIDADES	250	5,75	1.437,50
58	UND	13797	PLACA DE REDE PCI EXPRESS 10/100/1000	INTERFACE COM PC: SLOT PCI EXPRESS (X1 PREFERENCIALMENTE, PARA AMPLA COMPATIBILIDADE). COMPATÍVEL COM PCIE 2.0 OU SUPERIOR. PADRÕES DE REDE: IEEE 802.3 (10BASE-T), 802.3U (100BASE-TX), 802.3AB (1000BASE-T). SUPORTE A VELOCIDADES DE 10/100/1000MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO. CONECTOR DE REDE: RJ-45 (FÊMEA), COM LEDS DE LINK E ATIVIDADE. TECNOLOGIAS ADICIONAIS: SUPORTE A AUTO-MDI/MDIX (DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CABO CRUZADO OU DIRETO). SUPORTE A RECURSOS DE DESCARREGAMENTO DE CHECKSUM, VLAN TAGGING (802.1Q). COMPATIBILIDADE DE SISTEMAS: WINDOWS (10 E 11), MACOS, LINUX (KERNEL RECENTE), SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ESPECÍFICOS OU COM DRIVERS FACILMENTE ENCONTRADOS. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS, E HOMOLOGAÇÃO ANATEL PARA COMPONENTES DE REDE UANDO APLICÁVEL. HALF/FULL PROFILE: FORNECER BRACKET PADRÃO ATX (FULL-PROFILE) E, SE POSSÍVEL, OPCIONAL LOW-PROFILE PARA GABINETES MENORES.	50	118,00	5.900,00
59	UND	13798	PLACA MÃE PARA COMPUTADOR	COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 12ª GERAÇÃO OU SUPERIOR ARQUITETURA BASEADA EM CHIPSET DA SÉRIE 600 OU SUPERIOR FORMATO: MICRO-ATX OU ATX, COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO. SOQUETE DO PROCESSADOR: LGA 1700. MEMÓRIA RAM: SUPORTE A MÓDULOS DDR4 COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ, CAPACIDADE PARA PELO MENOS DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, PERMITINDO EXPANSÃO FUTURA. PELO MENOS UM SLOT M.2 COMPATÍVEL COM SSDS NVME PCIE 3.0 OU SUPERIOR. PELO MENOS QUATRO CONECTORES SATA III (6GB/S) PARA UNIDADES DE ARMAZENAMENTO ADICIONAIS. VÍDEO INTEGRADO: SUPORTE A GRÁFICOS INTEGRADOS DO PROCESSADOR, COM PELO MENOS UMA SAÍDA DE VÍDEO COMPATÍVEL COM HDMI OU DISPLAYPORT. PELO MENOS UMA PORTA PCIE X16 PARA FUTURA EXPANSÃO, CASO NECESSÁRIO. PELO MENOS UMA PORTA PCIE X1 PARA DISPOSITIVOS ADICIONAIS. ÁUDIO: SISTEMA DE ÁUDIO INTEGRADO COM SUPORTE A CANAIS DE SOM 5.1 OU SUPERIOR. REDE: INTERFACE DE REDE CABEADA COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1GBPS. PELO MENOS QUATRO PORTAS USB TRASEIRAS, SENDO NO MÍNIMO DUAS DO TIPO USB 3.0 OU SUPERIOR. PELO MENOS DUAS PORTAS USB FRONTAIS PARA CONEXÃO DE DISPOSITIVOS EXTERNOS. CONECTOR DE ÁUDIO PARA MICROFONE E SAÍDA DE ÁUDIO NO PAINEL TRASEIRO. CONECTORES PARA VENTILADOR DO GABINETE E DO PROCESSADOR. BIOS/UEFI ATUALIZÁVEL, COM SUPORTE A RECURSOS DE SEGURANÇA E GERENCIAMENTO REMOTO. SUPORTE À INICIALIZAÇÃO SEGURA (SECURE BOOT) E COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS MODERNOS. PRODUTO NOVO, SEM USO PRÉVIO E COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	1.226,75	6.133,75
60	UND	13799	PROCESSADOR LGA 1700 - MODELO: INTEL CORE I5-12400		5	1.196,50	5.982,50
61	UND	13800	PROTETOR ELETRÔNICO COM 12 TOMADAS	NO PADRÃO NBR 14136 (PADRÃO BRASILEIRO). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: DISPOSITIVO INTERNO CAPAZ DE ATENUAR PICOS DE TENSÃO (VARISTORES), COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 125 JOULES. CHAVE INTELIGENTE / REARMÁVEL: DISJUNTOR OU CHAVE DE 10 A QUE DISPENSA SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEIS (REARMÁVEL). CABO DE FORÇA: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3 METROS, COM BITOLA ADEQUADA (EX.: 3 X 0,75 MM² OU MAIOR) PARA SUPORTAR A CORRENTE NOMINAL. PLUGUE NO PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS (TOMADA ATERRADA). TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40 °C (CONFORME INFORMADO). GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP 20, OU SEJA, PROTEGIDO CONTRA OBJETOS SÓLIDOS MAIORES QUE 12,5 MM (NÃO É À PROVA D'ÁGUA). CONSTRUÇÃO / MATERIAL: MATERIAL ANTICHAMAS OU COM RETARDANTE DE CHAMA (PARA SEGURANÇA). CERTIFICAÇÕES: INMETRO OU SIMILAR. CE, ROHS, QUANDO APLICÁVEL	20	177,94	3.558,80
62	UND	13801	PROTETOR ELETRÔNICO DE 5 TOMADAS	NO PADRÃO NBR 14136 (PADRÃO BRASILEIRO). 1 TOMADA AFASTADA (SPACING) PARA FONTE MAIOR ("TJOLINHO"). PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: VARISTORES INTEGRADOS PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE TENSÃO. CHAVE INTELIGENTE: DISJUNTOR	100	62,65	6.265,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				AUTOMÁTICO OU CHAVE REARME (SEM FUSÍVEL SUBSTITUÍVEL). CABO DE FORÇA: 1 METRO DE COMPRIMENTO MÍNIMO. PLUGUE NO PADRÃO DE 3 PINOS COM ATERRAMENTO, RESPEITANDO A NORMA LOCAL. MATERIAL ANTICHAMAS: EVITA PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIO; NORMALMENTE POLICARBONATO (PC) OU ABS ANTICHAMA. GRAU DE PROTEÇÃO (IP): IP 20. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 40 °C. CERTIFICAÇÕES: INMETRO OU SIMILAR, CE, ROHS (QUANDO APLICÁVEL)			
63	UND	10464	RACK 10U PAREDE		10	974,00	9.740,00
64	UND	10465	RACK 6U PAREDE		10	717,96	7.179,60
65	UND	13802	RACK OUTDOOR 10 U		5	1.350,00	6.750,00
66	UND	13804	RÉGUA POE 10 PORTAS GERENCIÁVEL	DIMENSÕES: RACK 19 - EQUOT; 1U AXLXP - 280X480X90 MM - PESO: 1 KG - MONTAGEM: RACK 19 - EQUOT; 1U MTBF: >60.000 HORAS (ESTIMADO) TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A +40°C ENTRADA - TENSÃO: 12 A 48VDC SAÍDA - TENSÃO: 12 A 48VDC (A MESMA TENSÃO QUE ESTIVER NA ENTRADA) - CORRENTE: 1,5A POR PORTA - CONEXÃO: RJ45 INDEPENDENTES, SENDO UMA LAN E UMA POE (COMPATÍVEL COM AS NORMAS IEEE 802.3.AT E IEEE 802.3.AF; PINOS 4 E 5 POSITIVO, 7 E 8 NEGATIVO) TRANSMISSÃO DE DADOS GIGABIT ETHERNET (1000MBPS POR PORTA) PROTEÇÕES: - SISTEMA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PORTA E CONECTORES RJ45 BLINDADOS	5	950,00	4.750,00
67	UND	13803	ROTEADOR MIKROTIK 2011		2	1.538,00	3.076,00
68	UND	13805	ROTEADOR MIKROTIK 4011		2	1.987,59	3.975,18
69	UND	13806	ROTEADOR WI-FI AC 1200 PADRÕES WI-FI 6	IEEE 802.11AX/AC/N/A 5 GHZ / IEEE 802.11AX/N/B/G 2.4 GHZ VELOCIDADE DE WIFI (AX3000) - 5 GHZ: 2402 MBPS (802.11AX, HE160) / 2.4 GHZ: 574 MBPS (802.11AX) - 4 × ANTENAS FIXAS DE ALTO DESEMPENHO BEAMFORMING - CONCENTRA A FORÇA DO SINAL SEM FIO PARA EXPANDIR O ALCANCE DO WIFI FEM DE ALTA POTÊNCIA - MELHORA A POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO PARA FORTALECER A COBERTURA DO SINAL - DUAL-BAND: ALOQUE DISPOSITIVOS PARA DIFERENTES BANDAS PARA UM DESEMPENHO IDEAL - OFDMA: COMUNICA- SE SIMULTANEAMENTE COM VÁRIOS CLIENTES WI-FI 6 - IMPARCIALIDADE DO TEMPO DE ANTENA: MELHORA A EFICIÊNCIA DA REDE, LIMITANDO A OCUPAÇÃO - DFS: ACESSE UMA BANDA EXTRA PARA REDUZIR O CONGESTIONAMENTO - 4 FLUXOS: CONECTE SEUS DISPOSITIVOS A MAIS LARGURA DE BANDA - MODO ROTEADOR / MODO ACCESS POINT - PROCESSADOR: CPU DUAL-CORE / PORTAS ETHERNET: 1× PORTA WAN GIGABIT / 4× PORTAS LAN GIGABIT / ALIMENTAÇÃO: 12 V ? 2 A (BIVOLT) - BOTÃO WI-FI/WPS / BOTÃO LIGA/DESLIGA / BOTÃO RESET - WPA/ WPA2 / WPA3 / WPA/WPA2-ENTERPRISE - FIREWALL SPI / CONTROLE DE ACESSO / LIGAÇÃO IP E MAC - 1× 5 GHZ REDE DE CONVIDADOS / 1× 2.4 GHZ REDE DE CONVIDADOS - OPENVPN / PPTP VPN - PROTOCOLOS: IPV4/ IPV6 / SERVICE KITS HOMESHIELD / COMPATÍVEL COM ONEMESH: - IP DINÂMICO - IP ESTATICO -PPPOE - PPTP - L2TP - ENCAMINHAMENTO DE PORTA - ACIONAMENTO DE PORTA - DMZ - UPNP - PROXY IGMP - IGMP SNOOPING - PONTE - TAG VLAN	20	288,33	5.766,60
70	UND	13807	ROTEADORES DECO M5 PACOTES COM 3 UNIDADES	QUAD-CORE CPU - SISTEMA MESH WIFI EM TODA A CASA - WIRELESS: 400 MBPS EM 2.4 GHZ + 867 MBPS EM 5 GHZ - 4 ANTENAS INTERNAS POR UNIDADE DECO - 2 PORTAS GIGABIT POR UNIDADE DECO - 1 PORTA USB TIPO-C - COMPATÍVEL COM IPV6 (A VERSÃO MAIS RECENTE DE PROTOCOLO DE INTERNET) - DIMENSÕES DO PRODUTO (120 MM DIA X 38 MM) - BLUETOOTH 4.2 WI-FI - MU-MIMO - SELEÇÃO DE ROTA AUTOMÁTICA - AP DIREÇÃO - DIREÇÃO DA BANDA - BEAMFORMING	5	1.599,85	7.999,25
71	UND	13808	SSD 1 TB SATA III (6.0 GB/S).	CAPACIDADE: 1 TB DE ARMAZENAMENTO. INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S), RETROCOMPATÍVEL COM SATA II E I. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: EM TORNO DE 500-560 MB/S VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: EM TORNO DE 450-520 MB/S. TECNOLOGIA DE CÉLULAS: 3D NAND (TLC OU QLC) OU SUPERIOR. TBW (TOTAL BYTES WRITTEN): MÍNIMO DE ~200 TBW A 400 TBW PARA 1 TB. MTBF (MEAN TIME BETWEEN FAILURES): EM TORNO DE 1,5-2 MILHÕES DE HORAS. FORMATO / DIMENSÕES: 2,5" X 7 MM (ESPESURA), COMPATÍVEL COM NOTEBOOKS E DESKTOPS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 70 °C (TÍPICO DE	10	1.250,00	12.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				SSDS). COMPATIBILIDADE: SUPORTE A TRIM, S.M.A.R.T. E PRINCIPAIS SISTEMAS OPERACIONAIS (WINDOWS 10/11, LINUX, MACOS). RECURSOS ADICIONAIS: CONTROLADOR COM RECURSO DE CORREÇÃO DE ERRO (ECC), GARBAGE COLLECTION. SUPORTE A DEVSLP (DEVICE SLEEP) PARA ECONOMIA DE ENERGIA. CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC, E OUTRAS APLICÁVEIS.			
72	UND	13809	SSD 480, 500 OU 512 GB SATA III (6.0 GB/S)	CAPACIDADE: 480GB DE ARMAZENAMENTO (ALGUNS FABRICANTES ADOTAM 480GB, OUTROS 500 GB OU 512 GB; ACEITAR VARIAÇÕES PRÓXIMAS). INTERFACE: SATA III (6.0 GB/S), RETROCOMPATÍVEL. VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: ~500-560 MB/S. VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: ~400-520 MB/S, DEPENDENDO DO FABRICANTE. TECNOLOGIA DE CÉLULAS: 3D NAND (TLC OU QLC), COM CONTROLADOR MODERNO. TBW: NORMALMENTE ENTRE 100-200 TBW NESTA FAIXA DE CAPACIDADE. MTBF: ~1,5-2 MILHÕES DE HORAS. FORMATO / DIMENSÕES: 2,5" X 7 MM. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A 70 °C. COMPATIBILIDADE: TRIM, S.M.A.R.T., WINDOWS, MACOS, LINUX. RECURSOS ADICIONAIS: ECC, GARBAGE COLLECTION, DEVSLP. CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE, FCC (QUANDO APLICÁVEL)	10	850,00	8.500,00
73	UND	13810	SSD NVME UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO	COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480 GB OU MAIS, PROJETADA PARA CONEXÃO NO FORMATO M.2 2280, COMPATÍVEL COM O PROTOCOLO PCIE NVME. DEVE OFERECER ALTO DESEMPENHO EM LEITURA E GRAVAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR VELOCIDADE E EFICIÊNCIA NO ARMAZENAMENTO E ACESSO A DADOS. O DISPOSITIVO DEVE SUPORTAR INTERFACE PCIE 4.0 OU SUPERIOR, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS MODERNOS E POSSIBILITANDO MAIOR LARGURA DE BANDA PARA TRANSFERÊNCIA DE ARQUIVOS. DEVE APRESENTAR TECNOLOGIA DE GERENCIAMENTO TÉRMICO EFICIENTE PARA EVITAR SUPERAQUECIMENTO E GARANTIR A DURABILIDADE DOS COMPONENTES INTERNOS. O PRODUTO DEVE SER NOVO, SEM USO PRÉVIO, E POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.	10	650,00	6.500,00
74	UND	5047	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT PORTAS	16x RJ-45 10/100/1000MBPS. AUTO MDI/MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: MÍN. ~32 GBPS DE SWITCHING CAPACITY. TIPO: NÃO GERENCIÁVEL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT 100-240 V. PROTOCOLO: STORE-AND-FORWARD. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS.	10	629,90	6.299,00
75	UND	5048	SWITCH 24 PORTAS GIGABYTE	PADRÕES E-PROTOCOLO: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 24 PORTAS RJ45 AUTO-SENSÍVEIS 10/100/1000MBPS COM AUTO NEGOCIAÇÃO (AUTO MDI / MDIX) - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 48GBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V CA, 50/60HZ - FAN QUANTITY: FANLESS - DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO: 294 X 180 X 44MM - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - TABELA DE MAC ADDRESS: 8K - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 35.7MPPS - QUADRO JUMBO: 10KB - TECNOLOGIA GREEN: TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS EFICIENTES E INOVADORAS ECONOMIZA ENERGIA ATÉ 40% - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA - FUNÇÕES AVANÇADAS: CONTROLE DE FLUXO 802.3X, BACK PRESSURE / AUTO UPLINK EM CADA PORTA - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS REDE DE MÍDIA: - 10BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 100BASE-TX: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M) - EIA/TIA-568 100U STP (MÁXIMO 100M) - 1000BASE-T: UTP CABO CATEGORIA 5, 5E (MÁXIMO 100M)	10	622,11	6.221,10
76	UND	3880	SWITCH 48 PORTAS GIGABYTE	PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE 802.3X - INTERFACE: 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS (AUTO NEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX) - MÍDIA DE REDE: 10BASE-T: UTP CATEGORIA 3, 4, 5 CABO (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX/1000BASE-T: UTP CATEGORIA 5, 5E OU ANTERIOR CABO (MÁXIMO 100M) - TRAVA DE SEGURANÇA FÍSICA: NO - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ - CONSUMO DE ENERGIA MAXIMUM: 29.8W (220V/50HZ) - DIMENSÕES (L X C X A): 17.32*8.7*1.73POL.(440*220*44 MM) - MONTAGEM: RACK MOUNTABLE - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 32.29W(220V/50HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 110.17BTU/H DESEMPENHO: - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 96GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 71.4MPPS - BUFFER DE MEMÓRIA: 12MB - JUMBO FRAME: 12KB - MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: STORE-AND-FORWARD - CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS	5	1.371,10	6.855,50
77	UND	13811	SWITCH 5 PORTAS GIGABIT PORTAS: 5 RJ-45 10/100/1000MBPS	AUTO MDI/MDIX. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: MÍN. 10 GBPS DE SWITCHING CAPACITY. TIPO: NÃO GERENCIÁVEL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA, BIVOLT 100 240V. PROTOCOLO: STORE-AND-FORWARD. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS.	15	208,87	3.133,05



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

78	UND	5045	SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000	POE GIGABYTE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3/ IEEE 802.3U/ IEEE 802.3AB/ IEEE 802.3X/ IEEE 802.1Q/ IEEE 802.1P - INTERFACE: 8 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ - CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 3.55W(220V/50HZ) - DISSIPACÃO DE CALOR MÁXIMA: 12.12BTU/H - CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 16GBPS - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 11.9MPPS - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 8K?MEMÓRIA DE BUFFER DE PACOTE: 2MB - JUMBO FRAME: 16KB - MÉTODO DE TRANSMISSÃO: STORE-AND-FORWARD - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS -REQUERIMENTOS DO SISTEMA: MICROSOFT® WINDOWS®98SE, NT, 2000, XP, VISTA? OU WINDOWS 7/8, MAC®,NETWARE®, UNIX® OU LINUX. - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0?-40? (32?-104?); - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: - 40?-70? (-40?-158?) - UMIDADE OPERACIONAL: 10-90 NÃO CONDENSANTE - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5 ~ 90 NÃO CONDENSANTE	10	760,00	7.600,00
79	UND	5046	SWITCH 8 PORTAS POE GERENCIÁVEL GIGABIT	PADRÕES E-PROTOSCOLOS: IEEE 802.3 / 802.3U / 802.3AB / 802.3X CSMA /QUANTIDADE DE PORTAS: 8 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ-45 (AUTO MDI/MDIX). GERENCIAMENTO: GERENCIÁVEL (LAYER2) VIA INTERFACE WEB, CLI (TELNET/SSH) OU SNMP. SUPORTE A 802.1Q VLAN, 802.1P QOS. PORT TRUNKING (LACP). IGMP SNOOPING, STP/RSTP (ÁRVORE DE SPANNING) RECOMENDADOS. CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: BACKPLANE (SWITCHING CAPACITY) COMPATÍVEL COM 8 PORTAS GIGABIT (MÍN. 16 GBPS DE THROUGHPUT). TABELA DE ENDEREÇOS MAC: SUPORTE PARA PELO MENOS 8K OU 16K ENDEREÇOS MAC. MODO DE OPERAÇÃO: STORE-AND- FORWARD. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA OU EXTERNA (CONFORME O FABRICANTE), BIVOLT AUTOMÁTICA (100-240V). CONSUMO DE ENERGIA COMPATÍVEL COM 8 PORTAS GIGABIT. CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, ROHS. ANATEL. MONTAGEM: USO EM MESA OU EM RACK. RECURSOS ADICIONAIS: SNMP V1/V2/V3 PARA MONITORAMENTO. COMPATÍVEL COM SYSLOG OU LOGS VIA INTERFACE WEB. VLANS ESTÁTICAS E DINÂMICAS, SUPORTE A VLAN DE VOZ (802.1Q). QOS BASEADO EM PORTA OU 802.1P/DSCP. PROTEÇÕES DE SEGURANÇA COMO ACLS EM NÍVEL DE CAMADA 2.	10	293,12	2.931,20
80	UND	5051	TECLADO COM FIO USB 2.0 OU SUPERIOR, ABNT2	LAYOUT: PADRÃO ABNT2, COM A TECLA “C” E DEMAIS TECLAS ACENTUADAS CONFORME A NORMA BRASILEIRA. CONEXÃO: INTERFACE USB 2.0 OU SUPERIOR (COMPATÍVEL COM USB 3.0), PLUG & PLAY. SEM NECESSIDADE DE DRIVERS ADICIONAIS PARA FUNCIONAMENTO BÁSICO. TECLAS DE ATALHO: MÍDIA (PLAY/PAUSE, PRÓXIMO, ANTERIOR, VOLUME +, VOLUME - E MUTE). ERGONOMIA: DESENHO QUE PROPORCIONE CONFORTO NO USO PROLONGADO. PÉS AJUSTÁVEIS PARA INCLINAÇÃO (PERMITINDO DOIS NÍVEIS DE AJUSTE). TECLAS COM TOQUE SUAVE E SILENCIOSO (PREFERENCIALMENTE MEMBRANA OU CHICLETE, DE ACORDO COM A OFERTA DE MERCADO). CONSTRUÇÃO E DURABILIDADE: TECLAS COM IMPRESSÃO RESISTENTE AO DESGASTE (GRAVADAS A LASER OU TAMPOGRAFIA DE BOA QUALIDADE). RECOMENDÁVEL VIDA ÚTIL DE PELO MENOS MILHÕES DE TOQUES POR TECLA, SE O FABRICANTE INFORMAR. COMPRIMENTO DO CABO: MÍNIMO DE 1,5 METRO, PARA PERMITIR BOA LIBERDADE DE POSICIONAMENTO NA MESA. COMPATIBILIDADE: WINDOWS (10 E 11), MACOS, LINUX (COM RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DAS TECLAS, RESPEITANDO VARIAÇÕES DE LAYOUT EM ALGUNS SISTEMAS). CERTIFICAÇÕES: ROHS, CE	50	64,28	3.214,00
81	UND	4623	WEBCAM FULL HD 1080P MICROFONE E REDUÇÃO DE RUÍDO	1080P 2 MEGAPIXELS AUTOFOCO RESOLUÇÃO 1920*1080P ÂNGULO DE ALCANCE 76° 30FPS MICROFONE ESTÉREO DUPLO INCORPORADO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE	50	315,55	15.777,50
82	UND	13812	ROTEADORES WIFI 6	UI. U6+ UNIFI AP AC WIFI 6 2X2 MIMO 2.4/5GHZ 2.975GBPS DIMENSÕES: Ø160 X 33 MM (Ø6,3 X1,3”) PESO: SEM MONTAGEM: 338 G (0,75 LB); COM MONTAGEM: 413 G (0,91 LB) MATERIAIS DO INVÓLUCRO: POLICARBONATO, ALUMÍNIO MATERIAIS DE MONTAGEM: ABS, AÇO SGCC INTERFACE DE REDE: (1) GBE RJ45 PORTA INTERFACE DE GERENCIAMENTO: ETHERNET MÉTODO DE POTÊNCIA: POE FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 44-57V DC CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: 9W POTÊNCIA MÁXIMA DE TX: 2,4GHZ: 23 DBM; 5GHZ: 23DBM MIMO: 2X2 TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 2,4GHZ: 573,5MBPS; 5GHZ: 2402MBPS GANHO DE ANTENA: 2,4GHZ: 3DBI; 5GHZ: 5,4DBI BOTÃO: REDEFINIÇÃO DE FÁBRICALED: BRANCO/AZUL TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -30 A 60°C (-22 A 140° F) UMIDADE DE OPERAÇÃO: 5 A 95% SEM CONDENSACÃO CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC FUNCIONALIDADES AVANÇADAS SUPORTE PARA WIFI 6 DE DUPLA BANDA (2,4/5 GHZ) VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA	15	1.100,00	16.500,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				AGREGADA DE 2.975 GBPS ANTENAS INTEGRADAS DE 3 DBI E 5.4 DBI PARA 2.4 GHZ E 5 GHZ RESPECTIVAMENTE ATÉ 300 CLIENTES SIMULTÂNEOS GERENCIAMENTO ATRAVÉS DO APLICATIVO UNIFI NETWORK			
83	UND	7868	HD SSD 1.92 TB PARA SERVIDOR	CAPACIDADE DE LEITURA: 560MB/S - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO: 530MB/S - CAPACIDADE DE LEITURA ALEATÓRIA: ATÉ 94.000 IOPS - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO ALEATÓRIA: ATÉ 78.000 IOPS - FATOR DE FORMA: 2.5" - INTERFACE: SATA REV 3.0 (6GB/S) - CAPACIDADE: 1.92TB - DIMENSÕES: 69,9MM X100MM X 7MM - PESO (BRUTO) [KG]: 97 GRAMAS - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO : -40°C A 85°C - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C A 70°C - VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO: 2,17G (7 A 800 HZ) - CAPACIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL: 560MB/S - CAPACIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL: 530MB/S - VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO : 20G (10-2000HZ) - CONSUMO DE ENERGIA: OCIOSO: 1,30 W; MÉDIA: 1,45 W; LEITURA MÁXIMA: 1,6 W; GRAVAÇÃO MÁXIMA: 3,6 W - MTBF: 2 MILHÕES DE HORAS PROTEÇÃO CONTRA PERDA DE ENERGIA BASEADA EM HARDWARE - RESISTÊNCIA: - 480 GB – 876 TBW, 1 DWPD (5 ANOS), 1,66 DWPD (3 ANOS) - 960 GB – 1752 TBW, 1 DWPD (5 ANOS), 1,66 DWPD (3 ANOS) - 1920GB – 3504 TBW, 1 DWPD (5 ANOS), 1,66 DWPD (3 ANOS) - 3840GB – 7008 TBW, 1 DWPD (5 ANOS), 1,66 DWPD (3 ANOS) - 7680GB – 14016 TBW, 1 DWPD (5 ANOS), 1,66 DWPD (3 ANOS) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - SSD KINGSTON DC600M	2	3.130,98	6.261,96
84	UND	13813	MICRO COMPUTADOR	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PLACA- MÃE: ASUS H610 ESPECIFICAÇÕES PLACA MÃE ASUS PRIME H610M-CS D4 MATX CPU - INTEL SOCKET: LGA1700 PARA PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO - CHIPSET: H610 FATOR DE FORMA - FATOR DE FORMA: MATX - TAMANHO: 22.6 X 19.3CM MEMÓRIA - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 - SLOTS DE MEMÓRIA: 2 - MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ - CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 64GB SAÍDA GRÁFICA - HDMI 2.1/D-SUB SLOTS DE EXPANSÃO - PCIE X16: 1X PCIE 4.0 X16 (@X16) - PCIE X1: 1ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE - SATA 6GB/S: 4 - M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280 (PCIE 3.0 X4) - USB 3.2 GEN 1: 4 (2A@B, 2A@F) - USB 2.0: 6 (4@B, 2@F) ETHERNET - REALTEK 1GB ÁUDIO - REALTEK ÁUDIO CODEC, 3 JACKS BIOS - UEFI BIOS PROCESSADOR: INTEL CORE I5 14400MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 ARMAZENAMENTO: SSD NVME 256GB GABINETE: MODELO BÁSICO FONTE: 500W ATX	10	5.114,33	51.143,30
85	UND	7880	NOTEBOOK ROCESSADOR 13ª GERAÇÃO	SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO PLACA DE VÍDEO INTEL® UHD COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA TELA FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), 120 HZ, WVA MEMÓRIA 8GB DDR4 (1X8GB) 2666MT/S; EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS SODIMM) ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 COR CARBON BLACK - PRETO CARBONO MICROSOFT OFFICE SEM MICROSOFT OFFICE SOFTWARE DE SEGURANÇA SEM SOFTWARE ANTIVÍRUS ASSISTÊNCIA TÉCNICA 1 ANO DE GARANTIA BÁSICA VIA CORREIOS COMPLETE CARE SEM COMPLETE CARE TECLADO TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL) PORTAS VERSÃO PRETO CARBONO: 1 PORTA HDMI 1.4 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C DE 1ª GERAÇÃO (APENAS DADOS) 1 PORTA USB 2.0 TYPE A 1 CONECTOR DE HEADSET 1 TOMADA DE ENERGIA SLOTS 1 SLOT DE CARTÃO SD 1 SLOT M.2 2230/2280 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DIMENSÕES VERSÃO PRETO CARBONO: ALTURA: 1,69CM A 1,89CM LARGURA: 35,85CM PROFUNDIDADE: 23,56CM PESO: 1,62 KG CÂMERA VERSÃO PRETO CARBONO: WEBCAM WIDESCREEN HD (720P) INTEGRADA COM MICROFONE DIGITAL ÁUDIO E ALTO-FALANTES ALTO-FALANTES ESTÉREO, 2 W X 2 = 4 W NO TOTAL CHASSI MATERIAL EXTERNO DO CHASSI: VERSÃO PRETO CARBONO: REVESTIMENTO EXTERNO EM POLICARBONATO WIRELESS REALTEK WI-FI 6 RTL8852BE, 2X2, 802.11AX, MU-MIMO, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH® BATERIA PRINCIPAL BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA) DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 9 HORAS E 15 MINUTOS ENERGIA ADAPTADOR CA 65 WATTS (BIVOLT) APOIO PARA AS MÃOS PALMREST REGULAMENTAÇÃO ENERGY STAR 8.0 (SOMENTE NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS) EPEAT SILVER (SOMENTE NO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS)	10	4.883,52	48.835,20
86	UND	7881	PROJETOR MULTIMÍDIA	PROJEÇÃO: - SISTEMA DE PROJEÇÃO: TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS – MODO DE PROJEÇÃO: FRONTAL / TRASEIRO / TETO – MODO DE PROJEÇÃO: MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO - NÚMERO DE PIXELS: 786,432 DOTS (1024 X 768) X 3 - BRILHO EM CORES - SAÍDA DE LUZ COLORIDA: 3.400 LUMENS2 - BRILHO EM BRANCO - SAÍDA DE LUZ BRANCA: 3.400 LUMENS2 - RAZÃO DE ASPECTO: 4:3 - RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 (XGA) - REDIMENSIONAR: 1280 X 800 (WXGA), 1280 X	6	3.755,66	22.533,96



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				960 (SXGA2), 1280X 1024 (SXGA3) 1366 X 768 (WXGA60-3), 1400 X 1050 (SXGA+), 1440X 900 (WXGA+) - TIPO DE LÂMPADA: 210 W UHE - RAZÃO DE CONTRASTE: ATÉ 15 000:1 - REPRODUÇÃO DE COR: ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES - ALCANCE DO THROW-RATIO: 1.44 (ZOOM: WIDE), 1.95 (ZOOM: TELE) - DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO/ TAMANHO DA TELA: 30" A 350" (0,76 A 10,34 M) DURAÇÃO DA LÂMPADA: - MODO ECO: ATÉ 12.000 HORAS - MODO NORMAL: ATÉ 6.000 HORAS CORREÇÃO DE KEYSTONE: - AUTOMÁTICO: VERTICAL: ±30 GRAUS - SLIDER: HORIZONTAL: ±30 GRAUS PLUG 'N PLAY USB: - PROJETO COMPATÍVEL COM COMPUTADORES PC E MAC. TEMPERATURA: - 5° A 35°C SEGURANÇA: - TRAVA KENSINGTON - CADEADO - BARRA DE SEGURANÇA ENERGIA: - VOLTAGEM: 100 – 240VAC ±10%, 50 / 60HZ AC CONSUMO DE ENERGIA: - MODO ECO: 235 W – MODO NORMAL: 345 W - EM ESPERA: MÁX. 2W LENTE DE PROJEÇÃO: - TIPO: FOCO MANUAL - NÚMERO F: 1.44 - DISTÂNCIA FOCAL: 16.7MM - RAZÃO DE ZOOM: ZOOM DIGITAL: 1.0 – 1.35 CONTROLE REMOTO: - CARACTERÍSTICAS: A/V MUTE, CONGELAR, DIVIDIR, ASPECTO, MODO DE COR, AUTOMÁTICO, MENU MHL, VOLUME - DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO: 6 M ÂNGULO DE OPERAÇÃO: - DIREITA / ESQUERDA: ±30 GRAUS - PARA CIMA/ PARA BAIXO: ±15 GRAUS DIMENSÕES DO PROJETO: - DIMENSÕES INCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 9,1 CM (L X P X A) - DIMENSÕES EXCLUINDO OS PÉS: 30 X 25 X 8,6 CM (L X P X A) DESEMPENHO DO MONITOR: - NTSC: 480 LINHAS - PAL: 576 LINHAS (DEPENDE DA OBSERVAÇÃO DE PADRÃO MULTIFREQUÊNCIA) SINAL DE ENTRADA: - NTSC / NTSC4.43 / PAL / M-PAL / N-PAL / PAL60 / SECAM INTERFACES: - 1X USB-B - 1X HDMI - 2X COMPUTADOR/COMPONENTE - 1X VÍDEO - 1X RS-232C - 1X SAÍDA DE MONITOR - ÁUDIO 1 & 2 - ÁUDIO R & L - 1X SAÍDA DE ÁUDIO ALTO-FALANTE: - 5 W (MONO) RUIDO DO VENTILADOR: - MODO ECO: 28 DB - MODO NORMAL: 37 DB CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - PROJETO POWERLITE E20 - CABO DE ENERGIA - CABO HDMI (1,8 M) - CONTROLE REMOTO DO PROJETO - PILHAS - CD COM SOFTWARES - FOLHA DE INSTALAÇÃO RÁPIDA - CARTÃO DE GARANTIA			
87	UND	13814	IMPRESSORA ECOTANK	ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAIS FUNÇÕES: - IMPRESSORA JATO DE TINTA - COPIADORA - SCANNER - CONEXÃO SEM FIO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: IMPRESSÃO PRETA (ESAT): APROX. 13 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - IMPRESSÃO COLORIDA (ESAT): APROX. 6,8 IPM (IMAGENS POR MINUTO) - CARTUCHO OPCIONAL - IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS: APROX. 37 SEG (PAPEL 10X15) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: - COLOR: ATÉ 4800 X 1200 DPI NÚMERO DE BICOS EJETORES: - PRETO PIGMENTO: 640 - COLORIDO: 1.152 - TOTAL: 1.792 IMPRESSÃO SEM BORDAS: - IMPRESSÃO SEM BORDAS9: A4, CARTA, 10X15 CM, 13X18 CM, 20X25 CM, QUADRADO (13X13 CM, 10X10 CM, 8,9X8,9 CM), CARTÃO DE VISITAS - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: AUTO - PAPEL COMUM - A4, A5, B5, CARTA - IMPRESSÃO DIRETA EM DISCO (DVD/CD): NÃO CICLO MENSAL MÁX.: - ATÉ 5.000 PÁGS TIPO DE SCANNER: - SCANNER PLANO COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO RESOLUÇÃO DO SCANNER (ÓTICA): - 1200 X 2400 DPI (ÓTICO) PROFUNDIDADE MÁX. DE DIGITALIZAÇÃO (ENTRADA/SAÍDA): - ESCALA DE CINZA: 16-BIT/8-BIT - COLORIDO: 16-BIT/8-BIT POR COR FORMATO MÁXIMO DE DOCUMENTO: - MESA: 22 X 29,72 CM VELOCIDADE DE CÓPIA: FCOT (COLORIDO): - APROX. 20 SEG MÚLTIPLAS CÓPIAS: - ATÉ 99 CÓPIAS FUNÇÕES DE CÓPIA: - CÓPIA 2-EM-1 - CÓPIA 4-EM-1 - CÓPIA SEM BORDAS - CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX) - LEMBRETE DE REMOÇÃO DE DOCUMENTO - CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO - CÓPIA PADRÃO CARTUCHOS/GARRAFAS DE TINTA PADRÃO: - GI-10 GARRAFA DE TINTA PRETA PIGMENTO (170 ML) - GI-10 GARRAFA DE TINTA CIANO (70 ML) - GI-10 GARRAFA DE TINTA MAGENTA (70 ML) - GI-10 GARRAFA DE TINTA AMARELA (70 ML) RENDIMENTO DO CARTUCHO (PAPEL COMUM): - KIT QUE ACOMPANHA O PRODUTO: PRETO: ATÉ 6.000 PÁGS / 8.300 PÁGS EM MODO RASCUNHO - COLORIDO: ATÉ 7.700 PÁGS RENDIMENTO DO CARTUCHO/GARRAFA (PAPEL FOTOGRAFICO): - PAPEL FOTOGRAFICO 10X15 CM: ATÉ 2.200 TIPOS DE PAPEL: - BANDEJA TRASEIRA: PAPEL COMUM (64- 105G/M2), PAPEL FOTOGRAFICO PRO PLATINUM (PT-101), PAPEL FOTOGRAFICO PRO LUSTER (LU-101), PAPEL FOTOGRAFICO MATTE (MP-101), PAPEL DE ALTA RESOLUÇÃO (HR-101N), ENVELOPE, PAPEL FOTOGRAFICO SEMI-GLOSS PLUS (SG-201), PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO (RP-101), PAPEL FOTOGRAFICO MAGNÉTICO (MG-101) GAVETA: PAPEL COMUM: - 64-105G/M² CAPACIDADE DA BANDEJA DE PAPÉIS (PAPEL COMUM): - BANDEJA TRASEIRA: 100 FOLHAS DE PAPEL	30	1.879,00	56.370,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				COMUM - GAVETA: 250 FOLHAS DE PAPEL COMUM TAMANHOS DE PAPEL: - BANDEJA TRASEIRA: A4, A5, B5, CARTA, OFÍCIO, 10X15 CM, 13X18 CM, 18X25 CM, 20X25 CM, ENVELOPES Nº 10, QUADRADOS (13X13 CM, 10X10 CM, 8,9X8,9 CM), CARTÃO DE VISITAS, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 55MM - 215,9 MM / COMPRIMENTO 89 MM - 676 MM) GAVETA: - A4, A5, B5, CARTA, TAMANHO PERSONALIZADO (LARGURA 148 MM - 215,9MM / COMPRIMENTO 210 MM - 297 MM) GRAMATURA DO PAPEL: - BANDEJA TRASEIRA: PAPEL NORMAL: 64-105 G/M²; PAPÉIS FOTOGRÁFICOS CANON ATÉ 300 G/M² GAVETA: - PAPEL COMUM 64-105 G/M² LCD: - 2 LINHAS - IDIOMAS NO VISOR: 32 IDIOMAS SELECIONÁVEIS: JAPONÊS, INGLÊS (MM E POLEGADA), ALEMÃO, FRANCÊS, ITALIANO, ESPANHOL, HOLANDÊS, PORTUGUÊS, NORUEGUÊS, SUECO, DINAMARQUÊS, FINLANDÊS, RUSSO, TCHeco, HÚNGARO, POLONÊS, ESLOVENO, TURCO, GREGO, CHINÊS SIMPLIFICADO, CHINÊS TRADICIONAL, COREANO, INDONÊSIO, ESLOVACO, ESTONIANO, LETÃO, LITUANO, UCRANIANO, ROMENO, BÚLGARO, CROATA, VIETNAMITA TIPOS DE CONEXÃO: - USB DE ALTA VELOCIDADE (PORTA TIPO "B") - WI-FI - ETHERNET SOLUÇÕES DE IMPRESSÃO: - AIRPRINT, IMPRESSÃO SEM BORDAS, APP CANON PRINT6, IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS, MODO RASCUNHO, SOFTWARE/APP EASY-PHOTO PRINT EDITOR, GOOGLE CLOUD PRINT, ALTO RENDIMENTO DE IMPRESSÃO, APP MESSAGE IN PRINT, MOPRIA PRINT SERVICE, IMPRESSÃO DE FOTOS, PIXMA CLOUD LINK, IMPRESSÃO SEM FIO SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: - WINDOWS: WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP1 - MAC20: MAC OS X V10.10.5, MACOS V10.14 (MOJAVE) SISTEMAS MÓVEIS SUPORTADOS: - IOS, ANDROIDTM, WINDOWS 10 MOBILE, E DISPOSITIVOS FIRE OS (AMAZON FIRE) REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA: - WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7 SP1 * NOTA: A OPERAÇÃO SÓ PODE SER GARANTIDA EM UM COMPUTADOR COM O WINDOWS 7 OU POSTERIOR PRÉ- INSTALADO ESPAÇO NO DISCO RÍGIDO: - 2,0 GB OU MAIS OBSERVAÇÃO: PARA A INSTALAÇÃO DE PACOTE DE SOFTWARE. A QUANTIDADE DE ESPAÇO EM DISCO NECESSÁRIA PODE SER ALTERADA SEM AVISO PRÉVIO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - IMPRESSORA MULTIUNICIONAL SEM FIO MEGA TANK G6010 - SOFTWARE DE CONFIGURAÇÃO E CD-ROM COM O GUIA DO USUÁRIO - DUAS CABEÇAS DE IMPRESSÃO (1 PRETA E 1 COLORIDA) - GARRAFAS DE TINTA (BLACK, CIAN, MAGENTA, YELLOW) - CABO DE ENERGIA			
88	UND	13815	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: - PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48 - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 - TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO - VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 1200 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 1200 X 1200 DPI - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX MANUSEIO DO PAPEL: - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.): 100 - CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL: LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS) - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 150 - TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS - TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 - GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN./MÁX.): 60-230 G/M² - GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN./MÁX.): 60-163 G/M² - CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 250 GERAL: - TELA LCD: 1 LINHA: - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 90.000 PÁGINAS - MEMÓRIA PADRÃO: 512 - MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM - CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA FUNÇÃO: - SOMENTE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA - TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE/SMALL OFFICE ENERGIA: VOLTAGEM: - CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A - CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO: 0,04 W / 0,5W / 5,4W / 31 W / 670 W DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: - (L X P X A): 373 MM X 388 MM X 257 MM PESO DO EQUIPAMENTO: - (KG): 11,2KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - BROTHER HL-L5212DN - CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 PÁGINAS) - UNIDADE DE CILINDRO DR3602 (75.000 PÁGINAS) - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA ALTURA REAL 37 LARGURA REAL 46 PROFUNDIDADE REAL 49 PESO REAL 13510 GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DE GARANTIA (12 MESES) RECURSO FRENTE	22	3.442,33	75.731,26



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				E VERSO AUTOMÁTICA PARA PRODUZIR DOCUMENTOS E LIVRETOS PROFISSIONAIS. ESSE RECURSO PODE AJUDAR A ECONOMIZAR DINHEIRO E REDUZIR O USO DE PAPEL EM ATÉ 50% WIRELESS 802.11B/G/N (2.4GHZ) / 802.11A/N (5GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRESSÃO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DAS SOLUÇÕES: BROTHER CONNECT MOPRIA E AIRPRIN			
89	UND	12443	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO DE IMPRESSORA: LASER - MÉTODO DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA - CAPACIDADE DA MEMÓRIA: 512 MB - TELA DO EQUIPAMENTO: TELA DE TOQUE LCD TFT COLORIDA DE 3,5 POL. 70,08 X 52,56 MM - REDE ELÉTRICA: 127 V CA 50/60HZ - ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): ATÉ 50 FOLHAS CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PICO: CERCA DE 1.240 W - IMPRESSÃO: CERCA DE 670 W A 25 °C - IMPRESSÃO (MODO SILENCIOSO): CERCA DE 460 W A 25 °C - CÓPIA: CERCA DE 690 W A 25 °C - CÓPIA (MODO SILENCIOSO): CERCA DE 460 W A 25 °C - PRONTO: CERCA DE 31 W A 25 °C - SLEEP: CERCA DE 5,9 W - HIBERNAÇÃO: CERCA DE 0,6 W - DESLIGADO: CERCA DE 0,04 W TEMPERATURA - EM OPERAÇÃO: DE 10 °C A 32,5 °C - ARMAZENADO: DE 0°C A 40°C UMIDADE - EM OPERAÇÃO: 20 A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) - ARMAZENADO: 35 A 85% (SEM CONDENSAÇÃO) TAMANHO DO DOCUMENTO - LARGURA DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): 105MM A 215,9MM - COMPRIMENTO DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): 147,3 MM A 355,6 MM - LARGURA DO VIDRO DO SCANNER: MÁXIMO 216 MM - COMPRIMENTO DO VIDRO DO SCANNER: MÁXIMO 300 MM ENTRADA DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL (PADRÃO) - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL GROSSO - TAMANHO DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVO, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA, FÓLIO, 16K (195X270 MM), A4 SHORT (PAPEL 270MM) - PESO DO PAPEL: 60 A 163 G/M2 - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: ATÉ 250 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM ENTRADA DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO (BANDEJA MU) - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL MAIS GROSSO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE, ENVELOPE FINO, ENVELOPE GROSSO - TAMANHO DO PAPEL: LARGURA: 69,8 A 215,9 MM; COMPRIMENTO: 127 A 355,6 MM; ENVELOPE: COM-10, DL, C5, MONARCH - PESO DO PAPEL: 60 A 230 G/M2 - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM; ENVELOPE: ATÉ 11 MM DE ESPESSURA SAÍDA DE PAPEL - BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA BAIXO: ATÉ 150 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM (ENVIO COM FACE PARA BAIXO PARA A BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA BAIXO) - BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA CIMA: UMA FOLHA (ENVIO COM FACE PARA CIMA PARA A BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA CIMA) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO - TAMANHO DO PAPEL: A4; CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA, FÓLIO - PESO DO PAPEL: 60 A 105 G/M2 CÓPIA - LARGURA DA CÓPIA: MÁXIMO 210 MM - CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA: SIM [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] - ORDENAR CÓPIA: SIM - EMPILHAR CÓPIA: ATÉ 999 PÁGINAS - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% (EM INCREMENTOS DE 1%) - RESOLUÇÃO: MÁXIMO 1200 X 600 DPI - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: MENOS DE 8,7 SEGUNDOS A 23 °C SCANNER - CORES/PRETO: SIM/SIM - COMPATÍVEL COM TWAIN: SIM (WINDOWS 10 / WINDOWS 11) - COMPATÍVEL COM WIA: SIM (WINDOWS 10 / WINDOWS 11) - PROFUNDIDADE DA COR: PROCESSAMENTO DE CORES DE 48 BITS (ENTRADA); PROCESSAMENTO DE CORES DE 24 BITS (SAÍDA) - ESCALA DE CINZA: PROCESSAMENTO DE CORES DE 16 BITS (ENTRADA); PROCESSAMENTO DE CORES DE 8 BITS (SAÍDA) - RESOLUÇÃO: ATÉ 19200 X 19200 DPI (INTERPOLADA); ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DO SCANNER); ATÉ 600 X 600 DPI [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] - LARGURA DA DIGITALIZAÇÃO: MÁXIMO 210 MM -DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA: SIM [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES	22	4.373,67	96.220,74



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

90	UND	12445	TABLET	TELA SENSÍVEL AO TOQUE (MULTI-TOUCH), COM TAMANHO APROXIMADO DE 11 POLEGADAS PROCESSADOR DE ALTO DESEMPENHO, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO CHIP A16 MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 128 GB CONECTIVIDADE WI-FI E REDE MÓVEL (4G OU SUPERIOR – COMPATÍVEL COM CHIP) SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL COM ATUALIZAÇÕES DO FABRICANTE CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA INTEGRADAS ALTO-FALANTES E MICROFONE EMBUTIDOS BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO CONEXÕES FÍSICAS E/OU SEM FIO COMPATÍVEIS COM CARREGAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE DADOS COR PADRÃO (CINZA OU PRETO) CONDIÇÕES GERAIS: PRODUTO DEVE SER ORIGINAL, HOMOLOGADO PELA ANATEL (QUANDO APLICÁVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES FORNECIDA PELO FABRICANTE ACOMPANHA CARREGADOR, CABO, CAPA DE PROTEÇÃO E DEMAIS ITENS ORIGINAIS EMBALAGEM LACRADA DE FÁBRICA	40	1.492,83	59.713,20
91	UND	7949	MICRO COMPUTADORES (ITEM EXCLUSIVO MPE COM COTA RESERVADA)	ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS PLACA- MÃE: ASUS H610 ESPECIFICAÇÕES PLACA MÃE ASUS PRIME H610M-CS D4 MATX CPU PROCESSADOR: INTEL CORE I5 14400 - INTEL SOCKET: LGA1700 PARA PROCESSADORES INTEL CORE 14ª GERAÇÃO - CHIPSET: H610 FATOR DE FORMA FONTE: 500W ATX - FATOR DE FORMA: MATX - TAMANHO: 22.6 X 19.3CM MEMÓRIA RAM: 16GB DDR4 - TIPO DE MEMÓRIA: DDR4 – SLOTS DE MEMÓRIA: 2 - MEMÓRIA CLOCK: 3200MHZ – CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 64GB SAÍDA GRÁFICA - HDMI 2.1/D-SUB SLOTS DE EXPANSÃO - PCIE X16: 1X PCIE 4.0 X16 (@X16) - PCIE X1: 1 ARMAZENAMENTO E CONECTIVIDADE ARMAZENAMENTO: SSD NVME 256GB - SATA 6GB/S: 4 - M.2 QUANTIDADE X MÁX. COMPRIMENTO (MODO): 1 ATÉ 2280 (PCIE 3.0 X4) - USB 3.2 GEN 1: 4 (2A@B, 2A@F) - USB 2.0: 6 (4@B, 2@F) ETHERNET – REALTEK 1GB ÁUDIO - REALTEK ÁUDIO CODEC, 3 JACKS BIOS - UEFI BIOS MONITOR 22 POLEGADAS - TAMANHO DA TELA: 22" - TIPO DE TELA: LED - PROPORÇÃO DA TELA: 16:10 - BRILHO: 200CD/M2 - CONTRASTE DINÂMICO: 1000:1 - TEMPO DE RESPOSTA: 5MS - ÁREA DE VISUALIZAÇÃO: 337,92 X 270,336MM (LXA) – ÂNGULO DE VISÃO: 160/170° - COR DE EXIBIÇÃO: 16,7M - RESOLUÇÃO: 1920 X 1080P - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - MÉTODO DE CONTROLE: PAINEL - ENTRADAS: HDMI, VGA - POTÊNCIA TOTAL: 48W - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 12V/4A - MÉTODOS DE INSTALAÇÃO: BASE E SUPORTE PARA MONITOR VESA - PADRÃO VESA: 75X 75MM (AXL) - TEMPERATURA DO AMBIENTE DE TRABALHO: 20°C - UMIDADE DO AMBIENTE DE TRABALHO: 10 A 90%RH - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: ENTRE 20°C A 60°C - ALTURA DA BASE: 75MM KIT MOUSE / TECLADO KIT TECLADO + MOUSE COM FIO RESISTENTE AO DERRAMAMENTO DE LÍQUIDO. CONECTIVIDADE PLUG-AND-PLAY COR: PRETO FABRICANTE: LOGITECH CAIXA DE SOM SPEAKER 2.0 3W SP- 301BK PRETA	13	4.061,87	52.804,31
92	UND	13745	MICRO COMPUTADOR COMPLETO ITEM 01 PROCESSADOR (ITEM EXCLUSIVO MPE COM COTA RESERVADA)	CORE I3 MODELO: 10100F CLOCK: 4.30GHZ NÚCLEOS: 4 THREADS: 8 PLACA DE VÍDEO NVIDIA GEFORCE GT 610 CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI 2.0, DVI E VGA MEMÓRIA: 2GB CONEXÃO: PCI-E X16 (OFFBOARD) PLACA MÃE CHIPSET: INTEL H510 (LGA 1200) CONEXÕES USB: 2X 3.2 + 4X 2.0 ÁUDIO: HD 7.1 CANAIS COM 3 CONEXÕES REDE: GIGABIT 10/100/1000 CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI 2.0 E VGA PS2: SIM SLOTS: PCI-E X1 3.0, PCI-E X16 4.0, M.2 (SOCKET 3, M KEY, 2242/2260/2280 SATA E SUPORTE A SSD PCIE) MEMÓRIA: SUPORTA ATÉ 64GB DE MEMÓRIA DDR4 3200MHZ MEMÓRIA GERAÇÃO: DDR4 FREQUÊNCIA: 3200MHZ CAPACIDADE: 8GB ARMAZENAMENTO TIPO: SSD TECNOLOGIA: NVME GEN 3 CONEXÃO: PCI-E CAPACIDADE: 256GB VELOCIDADE DE LEITURA: 2400MB/S VELOCIDADE DE ESCRITA: 1700MB/S GABINETE TIPO: MICRO ATX CONEXÕES: 2X USB E 2X ÁUDIO COR: PRETO FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO: ATX POTÊNCIA REAL: 500W ENERGIA: BIVOLT CERTIFICADA: SIM COOLER DE REFRIGERAÇÃO: SIM COR: PRETA ACESSÓRIOS MOUSE USB: COM 3 BOTÕES E ALTO DPI TECLADO USB: ABNT2, COM TECLAS DE ATALHO E ANTI GHOSTING MONITOR TIPO DA TELA: LED TAMANHO DA TELA: 19.5" RESOLUÇÃO: HD 1440X900 BRILHO: 220CD/M² CONTRASTE: 500.000:1 TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 75HZ TELA ANTIRREFLEXO: SIM MENU DE CONFIGURAÇÃO: SIM ERGONOMIA: AJUSTE DE INCLINAÇÃO CONEXÕES DE VÍDEO: HDMI E VGA SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS	13	3.881,00	50.453,00
93	UND	13815	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA (ITEM EXCLUSIVO MPE COM COTA RESERVADA)	ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSÃO: - PADRÃO DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO A4 (MAX. PPM): 48 -VELOCIDADE DE IMPRESSÃO EM PRETO CARTA (MAX. PPM): 50 - TIPO DE CONSUMÍVEL: CARTUCHO DE TONER E UNIDADE DE CILINDRO - VELOCIDADE DA CPU (MHZ): 1200 - RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (DPI): 1200 X 1200 DPI -	8	3.442,33	27.538,64



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: MONOCROMÁTICA - COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX MANUSEIO DO PAPEL: - CAPACIDADE DE IMPRESSÃO FRENTE E VERSO: SIM - CAPACIDADE DA BANDEJA MULTIFUNCIONAL (PÁGS.): 100 - CAPACIDADE DE PAPEL OPCIONAL: LT-5505 (ATÉ 2 X 250 FOLHAS) OU LT-6505 (ATÉ 2 X 520 FOLHAS) - CAPACIDADE DE SAÍDA DE PAPEL (PÁGS.): 150 - TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO: CARTA, OFÍCIO, A4, TAMANHOS PERSONALIZADOS - TAMANHO DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL: CARTA, OFÍCIO, EXECUTIVO, A4, A5, A6 - GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA MULTIUSO (MÍN/MÁX.): 60-230 G/M² - GRAMATURA DA FOLHA - BANDEJA DE PAPEL (MÍN/MÁX.): 60 - 163 G/M² - CAPACIDADE PADRÃO DE ENTRADA DE PAPEL (PÁGS.): 250 GERAL: - TELA LCD: 1 LINHA: - CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO: ATÉ 90.000 PÁGINAS - MEMÓRIA PADRÃO: 512 - MODO DE ECONOMIA DE TONER: SIM - CARACTERÍSTICAS DE PESQUISA FUNÇÃO: - SOMENTE IMPRESSÃO - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: LASER MONOCROMÁTICA - TAMANHO DO GRUPO DE TRABALHO: HOME OFFICE/SMALL OFFICE ENERGIA: VOLTAGEM: - CA 127V / 50/60HZ / 9,7 A - CONSUMO DE ENERGIA - DESLIGADO / SONO PROFUNDO / SLEEP / PRONTO / IMPRESSÃO: 0,04 W / 0,5W / 5,4W / 31 W / 670 W DIMENSÕES DO EQUIPAMENTO: - (L X P X A): 373 MM X 388 MM X 257 MM PESO DO EQUIPAMENTO: - (KG): 11,2KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - BROTHER HL-L5212DN - CARTUCHO DE TONER TN3612 (18.000 PÁGINAS) - UNIDADE DE CILINDRO DR3602 (75.000 PÁGINAS) - CABO DE ALIMENTAÇÃO - GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA ALTURA REAL 37 LARGURA REAL 46 PROFUNDIDADE REAL 49 PESO REAL 13510 GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES DE GARANTIA (12 MESES) RECURSO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA PARA PRODUIR DOCUMENTOS E LIVRETOS PROFISSIONAIS. ESSE RECURSO PODE AJUDAR A ECONOMIZAR DINHEIRO E REDUZIR O USO DE PAPEL EM ATÉ 50% WIRELESS 802.11B/G/N (2,4GHZ) / 802.11A/N (5GHZ), GIGABIT ETHERNET E USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE IMPRESSÃO VIA DISPOSITIVOS MÓVEIS ATRAVÉS DAS SOLUÇÕES: BROTHER CONNECT MOPRIA E AIRPRIN			
94	UND	12443	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA (ITEM EXCLUSIVO MPE COM COTA RESERVADA)	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO DE IMPRESSORA: LASER - MÉTODO DE IMPRESSÃO: IMPRESSORA LASER ELETROFOTOGRAFICA - CAPACIDADE DA MEMÓRIA: 512 MB - TELA DO EQUIPAMENTO: TELA DE TOQUE LCD TFT COLORIDA DE 3,5 POL. 70,08 X 52,56 MM - REDE ELÉTRICA: 127 V CA 50/60HZ - ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): ATÉ 50 FOLHAS CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - PICO: CERCA DE 1.240 W - IMPRESSÃO: CERCA DE 670 W A 25 °C - IMPRESSÃO (MODO SILENCIOSO): CERCA DE 460 W A 25°C - CÓPIA: CERCA DE 690 W A 25 °C - CÓPIA (MODO SILENCIOSO): CERCA DE 460 W A 25 °C - PRONTO: CERCA DE 31 W A 25 °C - SLEEP: CERCA DE 5,9 W - HIBERNAÇÃO: CERCA DE 0,6 W - DESLIGADO: CERCA DE 0,04 W TEMPERATURA - EM OPERAÇÃO: DE 10 °C A 32,5 °C - ARMAZENADO: DE 0°C A 40°C UMIDADE - EM OPERAÇÃO: 20 A 80% (SEM CONDENSACÃO) - ARMAZENADO: 35 A 85% (SEM CONDENSACÃO) TAMANHO DO DOCUMENTO - LARGURA DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): 105MM A 215,9MM - COMPRIMENTO DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS): 147,3 MM A 355,6 MM - LARGURA DO VIDRO DO SCANNER: MÁXIMO 216 MM - COMPRIMENTO DO VIDRO DO SCANNER: MÁXIMO 300 MM ENTRADA DE PAPEL - BANDEJA DE PAPEL (PADRÃO) - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO, PAPEL GROSSO - TAMANHO DO PAPEL: A4, CARTA, B5 (JIS), A5, A5 (BORDA LONGA), A6, EXECUTIVO, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA, FÓLIO, 16K (195X270 MM), A4 SHORT (PAPEL 270MM) - PESO DO PAPEL: 60 A 163 G/M2 - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: ATÉ 250 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM ENTRADA DE PAPEL - BANDEJA MULTIUSO (BANDEJA MU) - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL GROSSO, PAPEL MAIS GROSSO, PAPEL RECICLADO, BOND, ETIQUETA, ENVELOPE, ENVELOPE FINO, ENVELOPE GROSSO - TAMANHO DO PAPEL: LARGURA: 69,8 A 215,9 MM; COMPRIMENTO: 127 A 355,6 MM; ENVELOPE: COM-10, DL, C5, MONARCH - PESO DO PAPEL: 60 A 230 G/M2 - CAPACIDADE MÁXIMA DE PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM; ENVELOPE: ATÉ 11 MM DE ESPESSURA SAÍDA DE PAPEL - BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA BAIXO: ATÉ 150 FOLHAS DE 80 G/M2 - PAPEL COMUM (ENVIO COM FACE PARA BAIXO PARA A BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA	8	4.373,67	34.989,36



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

				BAIXO) - BANDEJA DE SAÍDA COM A FACE PARA CIMA: UMA FOLHA (ENVIO COM FACE PARA CIMA PARA A BANDEJA DE SAÍDA DE PAPEL COM A FACE PARA CIMA) IMPRESSÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA - TIPO DE PAPEL: PAPEL COMUM, TIMBRADO, PAPEL COLORIDO, PAPEL FINO, PAPEL RECICLADO - TAMANHO DO PAPEL: A4; CARTA, OFÍCIO, OFÍCIO MÉXICO, OFÍCIO ÍNDIA, FÓLIO - PESO DO PAPEL: 60 A 105 G/M2 CÓPIA - LARGURA DA CÓPIA: MÁXIMO 210 MM - CÓPIA FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA: SIM [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] - ORDENAR CÓPIA: SIM - EMPILHAR CÓPIA: ATÉ 999 PÁGINAS - AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO: 25% A 400% (EM INCREMENTOS DE 1%) - RESOLUÇÃO: MÁXIMO 1200 X 600 DPI - TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: MENOS DE 8,7 SEGUNDOS A 23 °C SCANNER - CORES/PRETO: SIM/SIM - COMPATÍVEL COM TWAIN: SIM (WINDOWS 10 / WINDOWS 11) - COMPATÍVEL COM WIA: SIM (WINDOWS 10 / WINDOWS 11) - PROFUNDIDADE DA COR: PROCESSAMENTO DE CORES DE 48BITS (ENTRADA); PROCESSAMENTO DE CORES DE 24BITS (SAÍDA) - ESCALA DE CINZA: PROCESSAMENTO DE CORES DE 16 BITS (ENTRADA); PROCESSAMENTO DE CORES DE 8 BITS (SAÍDA) - RESOLUÇÃO: ATÉ 19200 X 19200 DPI (INTERPOLADA); ATÉ 1200 X 1200 DPI (DO VIDRO DO SCANNER); ATÉ 600 X 600 DPI [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] - LARGURA DA DIGITALIZAÇÃO: MÁXIMO 210 MM - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA: SIM [DO ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS)] CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER LASER GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES		
--	--	--	--	---	--	--

2.1. AMOSTRA DOS PRODUTOS:

2.1.1. A empresa licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos produtos conforme o descritivo exigido no termo de referência, atendendo todas as especificações técnicas descritas.

2.1.2. O catálogo exigido no item acima deve ser enviado juntamente com os documentos de habilitação logo após o encerramento da sessão.

2.1.3. Por solicitação do departamento requisitante municipal, pode ser exigido amostra física dos produtos, que deverá ser disponibilizada pela empresa licitante, se necessário, dentro do prazo de 5 dias úteis.

2.1.4. A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de verificação prática da conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, desempenho, durabilidade e compatibilidade com a infraestrutura de informática existente no Município.

2.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA:

2.2.1. A amostra apresentada será avaliada por equipe técnica designada, observando-se, no mínimo, os seguintes critérios:

- Conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Qualidade dos materiais e acabamento;
- Desempenho e funcionamento adequado do equipamento;
- Compatibilidade com os sistemas e infraestrutura já utilizados pela Administração;
- Atendimento às normas técnicas e padrões de mercado aplicáveis.

2.2.2. A não conformidade da amostra com os critérios estabelecidos implicará na desclassificação da proposta, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

3. DO VALOR:

3.1. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 1.562.922,04 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e dois reais e quatro centavos)**.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

4. DA ENTREGA:

4.1. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de até **20 (vinte) dias corridos**, após o recebimento da Autorização de Compra, expedida pela unidade de compras competente.

4.1.1. O referido prazo poderá ser dilatado ou suprimido, a critério exclusivo da CONTRATANTE, por solicitação da parte interessada, mediante análise e parecer da Administração Pública por meio do Responsável pelo Recebimento.

4.2. A estimativa de consumo do Município é pelo período de 12 (doze) meses.

4.3. O Município não está obrigado a adquirir e/ou contratar uma quantidade mínima do material/serviço, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição e/ou contratação.

4.4. Todo o bem fornecido será conferido no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, e não esteja de conformidade com o prospecto apresentado e aprovado, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.5. O bem e/ou serviço objeto deste edital deverá ser entregue acompanhado de nota fiscal eletrônica, ou seja, de acordo com a Autorização de Compra, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

4.6. As especificações deverão estar de acordo com as Leis e Normativas Vigentes quanto à fabricação; tecnologia; exportação e comercialização de equipamentos, reguladas e aprovadas pelos Órgãos Competentes (**INMETRO ou Órgão de controle de Medidas equivalente**);

4.7. O bem e serviço adjudicado deverá ser entregue conforme descrito no Edital ou conforme disposto na Ordem de Compras, expedida pela unidade de compras competente;

4.8. O bem adjudicado deverá ser entregue conforme descrito em cada Autorização de Compra emitida pela unidade de compras competente, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pela Fiscalização e Acompanhamento;

4.9. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, do bem adquirido;

4.10. A CONTRATADA obriga-se a entrega o bem e/ou executar o serviço a que se refere este Pregão Eletrônico de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Compra, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do bem e serviço quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem prejuízo das penalidades previstas.

5. DAS OBRIGAÇÕES:

5.1 A CONTRATADA e a CONTRATANTE devem cumprir todas as obrigações constantes na **CLÁUSULA NONA da Ata de Registro de Preços**.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 As despesas decorrentes da execução do presente Pregão Eletrônico correrão à da Dotação Orçamentária vigente.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado em conta vinculada, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Autorização de Compra, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura correspondente ao objeto entregue e aceito.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

7.2 No ato de cada pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

7.2.1 No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.3 Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

7.4 A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pelo Departamento solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

7.5 O pagamento da nota de empenho será efetuado em sua totalidade, somente após a entrega total dos itens pedidos.

8. DA GARANTIA:

8.1. A licitante vencedora do presente Pregão Eletrônico se obriga a prestar garantia dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. Compete ao Fiscal de Ata de Registro de Preços e Contratos designado pela Portaria 62/2025 as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. JUSTIFICATIVAS PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP:

10.1. Quanto à divulgação da IRP que trata a Lei nº 14.133/21, a Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como objetivo disponibilizar a administração pública a possibilidade de participar de outra licitação realizada por outro órgão e utilizar das regras dessa. Conforme vimos na definição constante no inciso XLVIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021 em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.

10.2. No caso desta, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição à qualidade de órgão gerenciador (§ 1º do art. 86).

11. MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o Cronograma de Execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples Apostila. As comunicações entre o Órgão ou Entidade e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

13.1. Sobre a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio neste certame, é importante destacar as observações do jurista Marçal Justen Filho em sua obra "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos". Em geral, o consórcio não é favorecido pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode levar a resultados indesejáveis, como a dominação de mercado através da eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, isso poderia reduzir o número de participantes.

13.2. Há situações em que as circunstâncias do mercado ou a complexidade do objeto tornam a competição mais difícil. No caso em questão, a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na Lei Federal nº 14.133/2021, que permite à Administração Pública decidir se consórcios podem participar do processo licitatório. Optamos por essa vedação para garantir a qualidade dos serviços e o equilíbrio econômico e financeiro da licitante vencedora.

13.3. Ainda se ressalta que a Administração Pública geralmente autoriza a participação de consórcios apenas quando o objeto é complexo ou quando as circunstâncias exigem a associação entre empresas. Nessas situações, poucas empresas teriam as qualificações necessárias para a licitação.

13.4. No presente edital, não há necessidade de empresas de diferentes áreas se reunirem em consórcio para cumprir o objetivo da licitação, e assim se distingue entre Consórcios homogêneos, que reúnem empresas de objetos similares, e consórcios heterogêneos, que unem empresas de diferentes segmentos para combinar qualificações distintas.

13.5. Assim se trata de licitação cujo objeto não é complexo se justifica tal vedação portanto por se tratar de objeto de baixa complexidade, na forma do ACÓRDÃO Nº 943/25 - Tribunal Pleno do TCE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA
(MODELO)

Ao MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA – PR

Referência: Edital Pregão Eletrônico Nº 22/2026

A empresa [nome da empresa], devidamente inscrita no CNPJ nº [xxxx], com endereço na [endereço completo], CEP: [xxx], na cidade de [xx] Estado do [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito (a) no CPF nº [xxxx] e RG nº [xxxx], DECLARA expressamente:

- a) que atende aos requisitos de habilitação, e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- c) que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- g) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO IV – DECLARAÇÃO LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

A empresa [nome da empresa], devidamente inscrita no CNPJ nº [xxxx], com endereço na [endereço completo], CEP: [xxx], na cidade de [xx] Estado do [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito (a) no CPF nº [xxxx] e RG nº [xxxx], DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO V – DECLARAÇÃO TRATAMENTO DIFERENCIADO LEI

Pregão Eletrônico SRP nº 22/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], portador(a) da Carteira de Identidade nº [xxxx], do CPF nº [xxxx], DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 1º do Decreto nº 8.538/2015.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara também que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2022.

Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO VI – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS
(Modelo de proposta a ser preenchido pelo licitante Vencedor)

Ao GUAPIRAMA – PR
Referência: Edital Pregão Eletrônico SRP nº 22/2026

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Agência:

Conta Bancária nº:

Telefone:

Banco:

Apresentamos nossa proposta de preços para o (s) Item (s) abaixo detalhado (s):

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	V. UNIT.	V. TOTAL

O valor total proposto para o Item é de R\$ (XXXXXXXXXX).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: Conforme Edital.

Prazo de garantia: Conforme Edital.

Local e data.

Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF:

Assinatura



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
DE GUAPIRAMA PR**

PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE:

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade _____ nº _____/ 2026, instaurado pela Seção de Licitações e Contratos, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA, conforme critérios atualmente estabelecidos pela Instrução Normativa nº 22, de 26 de fevereiro de 2021.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

NOME:

RG/CPF:

CARGO:

Observação: A IN nº 31/2009 foi revogada pela IN nº 22/2021, do IBAMA. A referência ao Anexo II da norma revogada é utilizada exclusivamente para fins de identificação das atividades, conforme anteriormente classificadas.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 39/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
VALIDADE: 01 (um) ano

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, Paraná, sito à Rua 02 de março, nº 460, Centro, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representado pelo Senhor _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/___/___, nos termos do Decreto Municipal nº _____ /_____; doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2026, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de preço para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR**, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 39/2026, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens em relatório anexo.

1.3. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 39/2026, com a proposta da **DETENTORA**, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.4. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até ___ / ___ / ____, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, sendo este parte integrante do Pregão Eletrônico nº 39/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto e/ou execução do serviço é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

5.4. O pagamento da nota de empenho será efetuado em sua totalidade, somente após a entrega total dos itens pedidos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS REAJUSTES

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 39/2026.

6.3. A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Setor de Contratos, localizado na Rua 2 de março, nº 460, Centro, nesta cidade, diretamente no setor ou telefone (43) 99103-7433 ou pelo e-mail: licitacao@guapirama.pr.gov.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

7.1. O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

7.2. Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- # Número do Pregão;
- # Quantidade do produto;
- # Descrição do produto requisitado;
- # Local de entrega;
- # do recebimento;
- # dotação orçamentária onerada;
- # valor;
- # condições de pagamento;
- # penalidades;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

garantia contratual, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 2.487/22.

8.2. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

8.2.1. A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;

b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

8.2.2. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, àquele que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

8.2.2.1. Considera-se inexecução total do contrato:

a) recusa injustificada de cumprimento integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

8.2.3. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada àquele que:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;

b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2.3.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.2.3.2. A sanção prevista no item 8.2.3, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Guapirama, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.2.4. Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor o valor do contrato licitado.

8.2.4.1. Para as infrações previstas no item 9.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

8.2.4.2. Para as infrações previstas no item 9.2.3, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

8.2.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.2.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.4. A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.6. O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

$I = (TX/100) / 365$;

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. A CONTRATANTE obrigará-se a:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados;

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 desta Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

9.2. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;
- 2) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 3) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 5) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 6) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;
- 8) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;
- 10) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;
- 11) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais
- 12) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas neste Edital e nos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia de 12 (doze) meses dos produtos e/ou serviços, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto e/ou serviço.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 2.487/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas.

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: <https://guapirama.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
Seção de Licitações e Contratos – SLC

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 22/2026.

16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Guapirama, xxxx de xxxxxx de 2026.

[EMPRESA]
Representante Legal
Detentora